



Universidade de Brasília
Instituto de Relações Internacionais

MARIA MARIANA XAVIER ARAÚJO ATANÁSIO

**A governança global do *fast fashion* em busca do desenvolvimento sustentável:
Um estudo exploratório**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Brasília
2022**

MARIA MARIANA XAVIER ARAÚJO ATANÁSIO

A governança global do *fast fashion* em busca do desenvolvimento sustentável: Um estudo exploratório

Monografia, apresentada à Universidade de Brasília, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, orientado pela professora Thais Ribeiro.

Brasília

2022

**A GOVERNANÇA GLOBAL DO *FAST FASHION* EM BUSCA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO**

Monografia, apresentada à Universidade de Brasília,
como parte das exigências para a obtenção do título de
Bacharel em Relações Internacionais.

Brasília, ____ de _____ de ____.

BANCA EXAMINADORA

Rodrigo Ramiro
Universidade de Brasília

Prof. André Mendes Pini
Universidade Estadual da Paraíba

Agradecimentos

Escrever este trabalho me pareceu - mais que o esperado - como um encerramento de um ciclo. Cursar Relações Internacionais na Universidade de Brasília foi um sonho desde que eu tomei conhecimento da existência da formação, e ter experienciado metade do curso a distância por causa de uma pandemia foi algo que inesperadamente alterou como eu via a graduação. Durante muito tempo não me permiti pensar em como seria me tornar bacharel em Relações Internacionais por ser algo tão distante, mas como consegui chegar aqui, preciso agradecer a alguns grupos de pessoas.

Primeiramente gostaria de agradecer à Universidade de Brasília e ao Instituto de Relações Internacionais - junto com seu corpo docente e administrativo - por terem me ensinado tanto durante esses quatro anos, sejam eles presenciais ou não. Junto com os projetos Umanità e SiNUS, e em especial um agradecimento à Domani, que me permitiu vivenciar momentos que eu sei que não encontraria em nenhum outro local. Gratidão especial à minha orientadora, professora Thaís Ribeiro, por todo o apoio durante o processo de escrita desta monografia. Sem o seu suporte e palavras de motivação tenho certeza que não teria chegado aqui.

Gostaria de agradecer à minha família, que mesmo de longe se faz tão presente. Obrigada por todas as oportunidades que vocês me trouxeram e por me permitirem estudar na Universidade de Brasília mesmo com todas as dificuldades. Amo muito vocês.

Também sinto que preciso agradecer aos meus amigos espalhados pelo mundo. Dos que estão comigo desde o ensino fundamental ou o ensino médio, é difícil acreditar que chegamos na fase das nossas vidas em que estamos nos graduando na universidade, mas fico muito feliz que ainda de longe eu continuo vivenciando isso com vocês. Obrigada por me acompanharem e estarem perto mesmo a alguns milhares de quilômetros de distância.

A minha família brasiliense, os amigos que a UnB me deu: palavras não conseguem medir o quanto eu sou grata por vocês. Agradeço à Brasília por ter me dado a oportunidade de ter vocês na minha vida, pois sei que estudar REL, e principalmente estudar durante uma pandemia, não teria sido o mesmo sem vocês. Sentirei falta de todos os inícios - e até os fins - de semestre aos seus lados. De todos os ensaios, provas e seminários. Obrigada de verdade por terem sido uma casa para mim no Planalto Central.

Enquanto estou ansiosa pelo que o futuro guarda, fechar esse ciclo me deixa com um gosto agridoce. Meu tempo na UnB me marcou profundamente e eu devo isso a todos que passaram pela minha vida nos últimos anos. Vejo vocês do outro lado!

“A moda faz parte do ar diário e muda o tempo todo, com todos os acontecimentos. Você pode até ver a aproximação de uma revolução nas roupas. Você pode ver e sentir tudo nas roupas.”

Diana Vreeland

Resumo

O presente trabalho pretende entender como se organiza a governança global do *fast fashion* que busca pelo desenvolvimento sustentável por meio de três principais lentes analíticas: atores e agência, elementos de governança e arquitetura de governança. A pesquisa foi feita utilizando da metodologia exploratória, com uma revisão de literatura sistemática de relatórios de organizações internacionais, artigos acadêmicos, livros e páginas na internet acerca do assunto. A conclusão deste estudo indica que existe uma governança global do *fast fashion* com quatro principais grupos de atores: Estados, indústria privada, organizações internacionais e organizações da sociedade civil, que atuam no sistema de governança por meio de múltiplos elementos. A conclusão sinaliza também para uma arquitetura de governança fragmentada e cooperativa. Por fim, a pesquisa aponta que enquanto há um sistema de governança presente no *fast fashion*, ainda há muito o que ser estudado e feito para que ele seja realmente eficaz na busca pelo desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Fast Fashion. Governança Global. Desenvolvimento Sustentável.

Abstract

The present work intends to understand how the global governance of fast fashion that seeks sustainable development is organized through three main analytical lenses: actors and agency, governance elements, and governance architecture. The methodology used on this research was exploratory, with a systematic literature review of reports from international organizations, academic articles, books, and internet pages on the subject. The conclusion of this study indicates that there is global governance of fast fashion with four main groups of actors: States, private industry, international organizations, and civil society organizations, which act in the governance system through multiple elements. The conclusion also points to a fragmented and cooperative governance architecture. Finally, the research points out that while there is a governance system present in fast fashion, there is still much to be studied and done so that it is effective in the search for sustainable development.

Keywords: Fast Fashion. Global Governance. Sustainable Development.

Lista de tabelas e imagens

Tabela 1: Escopo das atividades da Aliança relacionadas ao fast fashion	26
Tabela 2: Organizações da sociedade civil que atuam para tornar a moda mais sustentável	31
Imagem 1: Relação entre os principais atores da governança do fast fashion	34
Tabela 3: Síntese de atores e elementos da governança do fast fashion	44

Sumário

Introdução	10
Método	11
Capítulo 1: Referencial Teórico	13
1.1. Desenvolvimento Sustentável	13
1.2. Governança Global	15
1.3. Fast Fashion	19
1.4. Conclusão	23
Capítulo 2: Os atores e a sua agência na governança do Fast Fashion	25
2.1. Organizações Internacionais	25
2.2. Indústria Privada	27
2.3. Estados	29
2.4. Organizações da Sociedade Civil	30
2.5. Discussão	32
2.6. Conclusão	35
Capítulo 3: Os elementos e a arquitetura da governança do Fast Fashion	36
3.1. Elementos de governança	36
3.1.1. Elementos da Governança das Organizações Internacionais	36
3.1.2. Elementos da Governança da Indústria Privada	39
3.1.3. Elementos da Governança dos Estados	40
3.1.4. Elementos da Governança das Organizações da Sociedade Civil	42
3.2. Discussão	44
3.3. Arquitetura de Governança	45
3.4. Conclusão	46
Conclusão	48
Referências	51

Introdução

De acordo com Clark e Rottman (2016) roupas, itens vestidos em corpos que buscam demonstrar a identidade de indivíduos, têm suas características condicionadas pelo tempo, espaço, local e ocasião. Porém, para além dessa definição, com o advento da globalização e o surgimento de cadeias globais de produção de roupas, a moda e os seus artigos passaram a embarcar discussões sobre indivíduos e o que eles produzem, consomem, vestem e os motivos que os levam a performar essas ações.

A partir disso, percebe-se um caráter político na moda, uma vez que pode-se tratar da fabricação e comercialização internacional de roupas, impactos socioambientais que a indústria da moda possui no globo, entre outras diversas questões relacionadas. Para além de apenas “vestir uma roupa”, a dimensão política da moda conota que essa ação envolve exercícios de poder e impacta indivíduos ao redor do globo e as suas identidades (CLARK; ROTTMAN, 2016).

Atualmente, a indústria da moda impacta negativamente o meio ambiente de diversas maneiras. As atividades do meio produzem aproximadamente 10% das emissões globais de CO₂, são o segundo maior consumidor de água, chegando a 1,5 trilhão de litros por ano, e são responsáveis por aproximadamente 20% da poluição industrial da água devido ao tratamento têxtil e tingimento, além de gerar grandes quantidades de resíduos. Em específico, o modelo de negócio do *fast fashion* — que se baseia no seu incentivo ao consumo recorrente de peças de baixo custo e, portanto, à produção constante — é, em parte, responsável pela falta de sustentabilidade da indústria (NIINIMÄKI et al., 2020).

Desse modo, ao entender o impacto que essa indústria possui no planeta, percebe-se a sua relevância para o cenário internacional. Com a sustentabilidade ganhando importância globalmente, tanto no âmbito corporativo como político, nota-se a relevância e necessidade de entender como se organiza a governança global do *fast fashion* que busca pelo desenvolvimento sustentável.

A principal hipótese é que os atores e os processos da governança global do *fast fashion* não são centralizados, em que atores como a Organização das Nações Unidas (ONU), organizações da sociedade civil, a indústria privada e os Estados atuam de maneira, por vezes conjunta, por vezes separada, na governança global do *fast fashion*. Contudo, a falta de uma maior integração entre os atores e seus elementos sinaliza que o sistema de governança ainda não gerou um impacto sistêmico no *fast fashion*, portanto, o modelo de negócio continua sem seguir caminhos mais amigáveis tanto com o meio ambiente como com os indivíduos que estão envolvidos na produção de seus artigos de roupas.

A presente monografia é organizada em três capítulos, que juntos buscaram responder a pergunta sobre como a governança global do *fast fashion* é estruturada de modo a tornar esse modelo de negócios mais sustentável. O primeiro capítulo embasa teoricamente os três principais conceitos para este trabalho: governança global, desenvolvimento sustentável e *fast fashion*, além de buscar entender como os três se interligam, fornecendo uma base teórica para os próximos capítulos. No segundo capítulo, procura-se caracterizar quem são os principais atores da governança global do *fast fashion* e as suas agências. O capítulo é dividido em quatro grandes seções para os quatro principais atores: Organizações Internacionais, Empresas, Estados e Organizações da Sociedade Civil. A partir do entendimento de quem são os atores da governança global do *fast fashion*, o terceiro capítulo foca em entender quais são os elementos que compõem esse sistema de governança, e como eles estão arquitetados em prol de tornar essa prática mais sustentável.

Ao dialogar com temas como governança ambiental e climática, devido aos impactos ambientais do *fast fashion* e as suas consequências, desenvolvimento sustentável e inclusão social, este trabalho chega à principal conclusão de que o sistema de governança do *fast fashion* possui um robusto número de atores e elementos. Contudo, a sua arquitetura sinaliza a falta de eficácia em se tornar mais sustentável e a necessidade de novas iniciativas que consigam de maneira sistemática trazer a sustentabilidade para o *fast fashion*.

Método

A pesquisa é um estudo exploratório acerca dos temas de governança global, *fast fashion*, desenvolvimento sustentável e as suas conexões. Desse modo, explora como a governança global em prol do desenvolvimento sustentável se configura. A presente monografia utiliza fontes primárias e secundárias, principalmente relatórios de organizações internacionais, artigos acadêmicos, livros e páginas na internet acerca do assunto.

Portanto, a metodologia utilizada se assemelha ao que Tranfield et al. (2003) chama de “*systematic literature review methodology*” (metodologia de revisão sistemática da literatura, em tradução livre). Essa metodologia é dividida em três etapas: O planejamento da revisão (i), a condução da mesma (ii) e reportagem e divulgação (iii). Logo, após o planejamento, identifica-se palavras chaves e encontra-se a bibliografia relevante para a pesquisa, reunindo por meio de fontes primárias e secundárias encontradas em bases de dados informações pertinentes ao desenvolvimento da monografia.

No presente trabalho, foi levantado que as seguintes palavras chaves eram de relevância para a temática: *fast fashion*, sustentabilidade, moda, governança, governança sustentável, governança global, governança ambiental e desenvolvimento sustentável. Em seguida, todos

esses termos foram pesquisados nas bases de dados *Web of Science*, *Google Scholar* e Periódico CAPES, uma vez que todas possuem grande abrangência de resultados. Após o levantamento da bibliografia, são retirados e sintetizados os dados relevantes coletados, ou seja, os que contribuem para o estudo da governança sustentável no fast fashion em prol do desenvolvimento sustentável.

Por fim, na terceira etapa, serão formadas as conclusões da revisão de literatura e possíveis recomendações para o campo de estudo. Ou seja, é realizada avaliação sobre como a governança do fast fashion se organiza, e são apresentados apontamentos sobre a sustentabilidade no fast fashion. Um possível passo seguinte para o estudo exploratório baseado na revisão da literatura é o levantamento de dados empíricos de impacto ou comportamento da governança global do meio, de modo que seja dado mais um passo adiante para a soluções de questões contemporâneas relacionadas à sustentabilidade e *fast fashion*.

Capítulo 1: Referencial Teórico

Este capítulo apresenta os conceitos de desenvolvimento sustentável, *fast fashion* e governança global e suas conexões, de modo que seja estabelecido uma base teórica para as discussões presentes nos próximos capítulos.

1.1. Desenvolvimento Sustentável

Enquanto que atualmente são discutidas diversas conceituações sobre o que é o desenvolvimento sustentável, as Nações Unidas (ONU) (2020) definem desenvolvimento sustentável como o progresso que supre as necessidades do presente sem comprometer as do futuro. De acordo com a organização, o desenvolvimento sustentável é alcançado com a conjugação de três fatores: conservação ambiental, inclusão social e crescimento econômico. Esse termo começou a ter notoriedade no campo da política internacional uma vez que reconheceram que a atividade humana estava afetando negativamente o meio ambiente de uma maneira nunca antes vista. O uso extensivo e excessivo de recursos, estilos de vida energeticamente ineficientes, a industrialização e a busca do crescimento econômico estão entre os fatores que acarretaram a degradação ambiental (ELLIOTT, 2004).

O termo foi conceituado e estabelecido no debate sobre meio ambiente e desenvolvimento pela primeira vez no relatório “Nosso Futuro Comum”, da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1987. Nesse mesmo relatório, foi enfatizado como a adoção do desenvolvimento sustentável era essencial para garantir um futuro próspero, justo e seguro. Para que isso fosse alcançado, foi destacada a importância do multilateralismo, de abordar as questões sociais e a necessidade de uma mudança institucional (ELLIOTT, 2004).

Enquanto existem outras linhas mais críticas ao desenvolvimento sustentável, a conceituação de Elliott (2004) de desenvolvimento sustentável é baseada em dois princípios centrais. Primeiramente, o desenvolvimento sustentável deve focar nas necessidades, mesmo que elas não sejam especificadas, e sempre dar prioridade às necessidades dos mais vulneráveis. O segundo princípio é que a capacidade do meio ambiente de atender a essas necessidades é limitada pela sociedade e pelo avanço tecnológico. Ou seja, no desenvolvimento sustentável, há limites ecológicos para o crescimento, uma vez que a integridade dos ecossistemas que suportam a vida no planeta não pode ser comprometida para as gerações futuras (ELLIOTT, 2004).

Para esta linha do desenvolvimento sustentável, é necessário pensar nos recursos não renováveis, incluindo a sua escassez e o atual avanço da tecnologia para minimizar o esgotamento deles e fornecer substitutos. Um recurso não pode ser exaurido enquanto não existam novos substitutos. Ademais, para que os limites ambientais sejam respeitados, a principal maneira de assegurar a produtividade é por meio de uma maior eficiência energética, através da antecipação dos impactos da industrialização na biosfera e incentivando o uso de tecnologias de baixo desperdício (ELLIOTT, 2004).

Em conjunto, para o desenvolvimento sustentável é central a questão da justiça social e equidade entre gerações, associado com o reconhecimento do impacto das atividades econômicas em populações vulneráveis. Desse modo, o desenvolvimento será sustentável quando ele aumentar o padrão de vida dos que mais sofrem com os impactos ambientais, ou seja, as populações pobres. Em conjunto, desenvolvimento sustentável está envolvido na redefinição de relações entre o Norte e o Sul Global, uma vez que o segundo sofre grandes consequências das ações do primeiro (ROGERS et al., 2012).

Nesse tema, é primordial mencionar sobre produção e consumo sustentável, uma vez que os países mais ricos, e as suas populações, consomem e produzem mais - tanto per capita como valor absoluto - do que os países e povos mais pobres, superando sua pegada ecológica através do uso desproporcional dos recursos e da produção desproporcional de resíduos. De acordo com o Banco Mundial, em 2018, os cinco países que mais emitiram gases do efeito estufa foram: a China (26%), EUA (13%), Índia (7,3%), Rússia (5,5%) e Japão (2,5%), enquanto países como Suriname, Ruanda, Libéria e Haiti ao todo são responsáveis por 0,63% das emissões. As comunidades em situação de vulnerabilidade, por não possuírem o capital político ou os meios econômicos para lidar com os impactos ambientais que sofrem, e as consequências sociais dos mesmos, tornam-se vítimas desse processo com um todo (ELLIOTT, 2004).

Ademais, o crescimento econômico também é crucial para esta definição de desenvolvimento sustentável. Contudo, ele deve levar em conta todos os custos das atividades econômicas - incluindo os custos sociais - e não deve aumentar a vulnerabilidade dos povos. Ademais, de acordo com Baroni (1992) o crescimento econômico, para ser sustentável, deve imprescindivelmente levar à sustentabilidade ecológica e à remoção da pobreza. Apenas o acúmulo de dinheiro não é um objetivo para o desenvolvimento sustentável.

Elliott (2004) adiciona maneiras pelas quais o desenvolvimento sustentável pode ser alcançado. A primeira seria por meio da transferência de mecanismos, sejam eles capital,

tecnologia ou conhecimento. O segundo meio seria a reforma das estruturas e processos políticos e econômicos que concernem o desenvolvimento sustentável. E, por fim, a terceira estratégia seria a utilização de instrumentos econômicos a fim da proteção ambiental e social. Enquanto que algumas dessas soluções possam ser consideradas reformistas, elas iniciam a discussão para que busquem novos caminhos que levem ao desenvolvimento sustentável sejam formulados (BARONI, 1992).

1.2. Governança Global

O debate sobre a conceituação de governança começou a se intensificar após o fim da Guerra Fria, com o fim da hegemonia bilateral entre Estados Unidos e União Soviética. Esse contexto trouxe incertezas para o Sistema Internacional, com os limites e fronteiras que definiam o cenário internacional se transformando, alianças militares se esvaziando e a sociedade civil questionando o seu papel como cidadãos globais. A partir disso, passou-se a indagar como mecanismos reguladores internacionais poderiam atuar sem poderes centrais presentes (ROSENAU, 1992).

A partir desse quadro, começa-se a discutir o que é governança e como ela atua no cenário internacional. Young (2013) define governança como uma função social centrada em direcionar grupos humanos para objetivos desejados e afastá-los dos não-desejados, e sistema de governança como um grupo de elementos operando a favor de determinada função social. Já Rosenau (1992) define governança como um sistema de regras dependente tanto de significados subjetivos como de instituições sancionadas, em que o seu funcionamento deriva da sua aceitação pelos atores mais poderosos afetados.

Ambos autores pontuam a possibilidade de existência da governança sem governo, ou seja, como é possível sociedades exercerem governança sem obrigatoriamente passar por autoridades centrais e formais. Desse modo, entende-se que governança corresponde a atividades de grupos que compartilham de um objetivo comum, e que podem ou não se derivar de formalidades ou depender da força para se estabelecerem (ROSENAU, 1992, p. 4). Enquanto que governanças - mecanismos reguladores em um meio - podem ser efetivas sem um poder central presente, governos podem não exercer a governança. De acordo com Young (2013), a efetividade de um sistema de governança pode ser determinada por meio de *outputs* - aprovação de regulamentação e o estabelecimento da infraestrutura necessária para a governança agir -, resultados - mudanças no comportamento dos atores em relação aos

direitos, regras e o processo de tomada de decisão -, ou impactos - resolução de problemas. Portanto, a governança pode ser efetiva se demonstrar um destes três parâmetros, sem ser necessário mostrar os outros dois.

Nos sistemas de governança estão presentes instituições e regimes. Regimes são instituições, uma vez que essas são o conjunto de normas, regras e processos de tomada de decisão que juntos criam práticas sociais e as regulam, e os regimes são caracterizados por instituições que abordam um determinado tema ou área (YOUNG, 2013, p. 89) e, por serem especializados em um determinado tópico, são arranjos mais específicos com ações e recursos bem definidos (ROSENAU, 1992, p. 9).

Desse modo, Rosenau (1992) argumenta que a governança sem governo é mantida e, conseqüentemente, a ordem prevalece por meio de padrões ideacionais, comportamentais e institucionais¹ que interagem entre si, além de condições materiais. Igualmente, uma vez que essa ordem é estabelecida, são as dinâmicas desses mesmos três padrões que a sustenta. Desse modo, para que uma nova governança surja, e portanto uma nova ordem, seria necessário que os moldes ideacionais, comportamentais e institucionais, além das condições materiais, atuassem de uma maneira ímpar, diferente de como atuam usualmente para manter a ordem vigente. Não há uma receita específica desses elementos que invariavelmente cause o fim de uma ordem global e o início de uma nova, contudo, entende-se que em todas as vezes que o sistema foi alterado, foi sob condições singulares.

Ao falar especificamente sobre a governança ambiental, Young (2013) a descreve como constituída por instituições e regimes que tratam de assuntos relativos à relação entre a humanidade e o meio ambiente, em que usualmente é objetivado o alcance da sustentabilidade e da resiliência, e também envolvendo questões como eficiência e equidade. Porém, é relevante mencionar que o autor também entende que as instituições não são os únicos elementos da governança, mas sim fazem parte de um sistema que opera em conjunção com uma variedade de outros fatores, o que Young chama de "causalidade complexa".

Os regimes ambientais podem ser formados tanto por arranjos regulatórios, como também podem exercer tarefas procedimentais, programáticas e generativas, nenhuma delas sendo mutuamente exclusivas. As primeiras são as que envolvem como a governança irá

¹ Os padrões ideacionais são o que as pessoas compreendem em relação aos arranjos globais, envolvendo conjuntos mentais, sistemas de crenças, valores compartilhados e quaisquer outros meios no plano subjetivo em que é possível compreender a política internacional. Os padrões comportamentais se referem às ações e os comportamentos que dão voz aos entendimentos ideacionais dos arranjos globais por parte das pessoas. Por fim, os padrões institucionais são a parte formal e organizada da ordem global, compreendendo as instituições as quais implementam as políticas inerentes aos padrões ideacionais e comportamentais (ROSENAU, 1992).

atuar, como estabelecer cotas ou processos de tomada de decisão. As tarefas programáticas são as ações concretas para que algo ocorra, como limpar um rio para melhorar a qualidade da água em um local. Por fim, as tarefas generativas buscam conscientizar a população sobre determinado assunto, seja gerando conhecimento ou defendendo novas políticas públicas (YOUNG, 2013).

Ademais, os regimes ambientais usualmente são maneiras essenciais que a sociedade possui para lidar com assuntos do meio ambiente. Como é feito com a governança global do clima, a governança ambiental também pode ser caracterizada como abrangente, uma vez que trata de toda a gama de questões referentes à sustentabilidade, lidando com diversos atores, processos e níveis de análise a parte de interações entre o meio econômico, social e ambiental (INOUE, 2016, p. 100).

Existem três processos distintos que descrevem a origem da maioria dos regimes ambientais. O primeiro processo é o de criação espontânea, ou regimes que se “auto criam”, em que não há uma iniciativa planejada, mas sim arranjos que ao longo do tempo formam um regime. O segundo refere-se a regimes que surgiram por meio da negociação e da barganha, típicos de esferas multilaterais. E por fim, o último processo que descreve a formação de regimes ambientais é o de coerção e imposição, usualmente praticado por atores hegemônicos que possuem poder suficiente para tal (YOUNG, 2013, p. 92).

A partir da sua criação, esses regimes podem guiar o comportamento dos atores buscando maneiras de mitigar determinadas circunstâncias, por meio da reafirmação da cooperação entre os atores e interligação da reputação desses ao comportamento desejado. Também é possível que os regimes orientem o comportamento dos atores incentivando práticas sociais, portanto moldando o conteúdo das convenções sociais e incorporando a conformidade nos padrões operacionais (YOUNG, 2013, p. 94). Contudo, ressalta-se que para que as ações dos regimes ambientais sejam efetivas, é necessário a complacência e a capacidade dos Estados, por serem os principais atores, em implementar os processos em suas esferas nacionais (*ibid.*, p. 98).

Entretanto, como Inoue (2016) avalia a governança global do clima, em que os atores presentes são afetados por diversas questões sociais e políticas que afetam o seu poder e a sua tomada de decisão, também é possível utilizar essa análise para a governança ambiental de maneira mais ampla, uma vez que é composta por regimes que geram debates constantes na política internacional. Desse modo, é necessário observar não apenas o posicionamento dos atores em relação à sustentabilidade, mas também o posicionamento deles em relação a outros

atores. Poder e influência são distribuídos de maneira desigual entre os atores, criando relações desequilibradas, as quais afetam a implementação de políticas que avançariam a busca por sustentabilidade (INOUE, 2016, p. 102-103).

Ademais, as estruturas, ou seja, os sistemas gerais de poder, regras, normas e princípios que formam a política internacional estabelecem quais são as estratégias viáveis para lidar com determinada situação. As estruturas não são imutáveis, visto que os atores possuem poder de escolha, porém a própria agência dos atores - definida como a capacidade dos mesmos de alterar o cenário pelo qual a governança atua sem a utilização da força, mas sim autoridade -, está condicionada na própria estrutura. Desse modo, entende-se que os atores da governança global ambiental possuem poder de escolha mas por estarem inseridos na estrutura são por ela condicionados a certas estratégias (INOUE, 2016, p. 105).

De acordo com Biermann et al. (2010) define-se “arquitetura de governança” como o sistema abrangente de instituições públicas e privadas, ou seja, organizações, regimes, princípios, normas, procedimentos, regulamentos e tomadas de decisão que são válidas ou ativas em uma determinada área temática da política mundial. A partir disso, os autores argumentam que, na política internacional, usualmente as arquiteturas de governança são fragmentadas, já que o conceito em si abarca governanças que são disfuncionais ou não possuem um centro específico com normas e procedimentos bem definidos (INOUE, 2016).

Biermann et al. (2010) classificam os tipos de fragmentação das arquiteturas de governança em três tipologias: sinérgica, cooperativa e conflitiva. A primeira refere-se à existência de uma instituição central e nela estão envolvidos quase todos os atores - sendo países os principais dentre eles -, além de promover normas efetivas e detalhadas de modo a regular as políticas em arranjos institucionais integrados. A cooperativa ocorre quando algum dos pontos a seguir ocorre em um sistema de governança: a área é formada por diferentes instituições e processos de tomada de decisão que são vagamente interligados, em que a instituição central não abriga todos os países relevantes do sistema de governança e o relacionamento entre as normas e princípios de diferentes instituições é incerto. Porém, a integração entre as instituições do sistema é suficiente para não haver conflitos entre elas. Por fim, a conflitiva é marcada por instituições que dificilmente são conectadas ou possuem diferentes processos de tomada de decisão, com normas conflitantes e atores que incentivam conflitos.

Ademais, os autores Blühdorn e Deflorian (2019) conceituam algo chamado “governança como performance”, em que eles sugerem que existam duas formas de

governança ambiental atuais. A primeira seria concentrada nos resultados da governança, em que a performance seria medida pelos objetivos democráticos e as soluções práticas entregues. Já o segundo tipo de governança como performance se refere a que é meramente performativa, e não possui características substanciais, comprometidas ou efetivas em relação à busca por sustentabilidade. Esse tipo é formado por (i) estratégias de fraudes e manipulação, usualmente executadas por elites no poder, que fazem falsas promessas e tomam formas de ação que servem aos interesses dos tomadores de decisão e não propriamente ao desenvolvimento sustentável, (ii) maneiras de auxiliar o entendimento sobre mudança climática - um tópico muitas vezes inatingível - de modo que crie-se um holofote político de atenção no tema, e (iii) condições em que os compromissos são substanciais, mas não podem ser implementados, seja por razões estruturais ou porque atores individuais e sociedades em geral têm múltiplos compromissos que são igualmente genuínos.

Em outra crítica para a governança global ambiental, Inoue (2016) ressalta que os atores da governança global ambiental, devido a mudança climática ser um fenômeno complexo, muitas vezes simplificam a complexidade da governança global do tema. Deste modo, incorporando atores, processos e instituições que não necessariamente geram impacto e resultados palpáveis.

Por fim, a governança global ambiental é um conceito abrangente que aborda diversos agentes, processos e níveis de análise. Para entender como a governança ocorre atualmente e como é possível direcioná-la para um caminho que gere mais resultados, é necessário compreender seus debates teóricos e suas críticas, investigando suas práticas dominantes e como elas contribuem para que a ordem estabelecida seja mantida.

1.3. *Fast Fashion*

Denomina-se de “*fast fashion*” o modelo de negócios que se baseia em oferecer frequentemente aos consumidores novidades do mundo da moda, na forma de produtos que estão em tendência com preços baixos. Primordialmente, *fast fashion* depende do consumo recorrente junto com um sentimento de urgência, que se traduz na forma de compras impulsivas (NIINIMÄKI et al., 2020, p. 189).

Aproximadamente há 30 anos, a indústria da moda girava em torno de oito estações anuais, ou seja, oito “rodadas” em que eram oferecidos novos produtos aos consumidores baseados em novas tendências, que estariam em alta até a próxima temporada. Cada temporada corria em um determinado ciclo: introdução da nova tendência pelos líderes da

moda, crescimento e aumento da aceitação do público, acolhimento em massa, declínio e, por fim, obsolescência da tendência. Até então, o sucesso da indústria se baseava em uma produção em massa de baixo custo de estilos padronizados que não mudavam com frequência (ANGUELOV, 2015; BHARDWAJ e FAIRHURST, 2010).

Contudo, como qualquer indústria, um número maior de vendas impulsiona a lucratividade na indústria da moda. Porém, para esse meio em específico, as vendas crescem quando algo novo e desejado surge. Uma vez que isso foi compreendido pelas grandes empresas, em conjunto com o crescimento da concorrência do meio, o número de estações começou a ser transformado de oito temporadas para vinte e quatro. Desse modo, o ritmo de produção foi acelerado e triplicou a janela de oportunidades para novas tendências serem criadas e comercializadas (ANGUELOV, 2015; BHARDWAJ e FAIRHURST, 2010).

Entretanto, é importante ressaltar que essas estações e tendências não são movidas pelos consumidores, mas sim pelos comerciantes e os definidores de tendências, que buscam lucro e diferenciação de seus competidores, aumentando a frequência em que os artigos em uma loja são trocados. As tendências da moda não nascem de fatores culturais, pelo contrário, são estrategicamente criadas para se adequarem ao calendário de produção das temporadas e pensadas com o auxílio da análise de dados em tempo real para entender o comportamento dos consumidores. Fatores como a globalização cultural, avanços tecnológicos nas telecomunicações e a oportunidade de cada vez mais exportar imagens e ideais, que exalam riqueza e “bom gosto” colaboram para promover tendências com tempo de vida estrategicamente idealizadas (ANGUELOV, 2015; BHARDWAJ e FAIRHURST, 2010).

Porém, para que esses artigos sejam atraentes para o consumidor, além de estarem em tendência, é necessário que o valor deles também seja atrativo. Enquanto que, no passado, facilmente era possível diferenciar a qualidade de uma peça de roupa por meio de seu preço, atualmente isso se tornou mais complexo devido a alta rotatividade de tendências. Um artigo que antes tinha a sua qualidade avaliada de acordo com a sua durabilidade, hoje em dia tem essa característica como valor secundário. Devido à alta alternância de tendências, quando a peça começa a mostrar sinais de deterioração, ela já não está mais em alta e provavelmente não será mais utilizada. Desse modo, artigos de moda não precisam mais ter um tempo de vida longo, e graças aos avanços tecnológicos e industriais, questões como o design da peça podem ser facilmente replicadas em artigos de baixo valor, aumentando a sua atratividade para o consumidor (ANGUELOV, 2015).

Todavia, para que o custo da produção seja menor, as empresas de *fast fashion* usualmente terceirizam a sua manufatura para países que não possuem fortes regulamentações trabalhistas e ambientais, principalmente na África e na Ásia, tornando suas cadeias de produção globais. Isso foi fortemente influenciado pela eliminação das restrições ao comércio global de têxteis na década de 1990. Portanto, há separação entre os países que consomem *fast fashion* e os países que produzem esses artigos, ocultando os custos sociais² que surgem ao redor dessas fábricas (PETERS et al., 2021, p. 2; TAKEDOMI e RAMASAR, 2020).

Para manter os preços das peças atrativos para o consumidor, os fabricantes precisam manter os custos da produção baixos, que usualmente são externalizados nos custos sociais e na qualidade do produto final. Esses custos variam entre poluição ambiental devido à produção industrial, danos físicos e mentais da força de trabalho mal remunerada, e danos à saúde dos consumidores devido à baixa qualidade dos produtos. Todos esses custos, por não serem alvo de regulamentações, não são considerados quando o produto final é precificado, justificando o baixo preço dos artigos do *fast fashion*. Portanto, quanto menor o preço de um artigo, provavelmente menos custos sociais foram internalizados (ANGUELOV, 2015).

Ao destrinchar mais os custos sociais provocados pelas empresas de *fast fashion*, percebe-se que cada etapa da cadeia de suprimentos impacta o meio ambiente de maneira negativa. A terceirização e a fragmentação do processo de produção para os países da África e da Ásia fez com que os efeitos dos impactos ambientais sejam mais sentidos nesses países produtores do que nos países consumidores, ou seja, países desenvolvidos. Além disso, essa mesma fragmentação dificulta o processo de avaliação dos impactos ambientais da cadeia de suprimentos, seja devido à falta de dados ou pela falta de confiança das informações coletadas (NIINIMÄKI et al., 2020).

É possível dividir os principais custos sociais e ambientais que se tem conhecimento atualmente em quatro áreas: uso da água, pegada de carbono, uso de substâncias químicas e resíduos têxteis. Primeiro, a indústria da moda utiliza um grande volume de água durante a produção dos artigos, principalmente com o cultivo de algodão e com os processos úmidos da fabricação de tecidos - branqueamento, tingimento, estampagem e acabamento - somando aproximadamente mais de 62 bilhões de metros cúbicos de água por ano. Ademais, a indústria impacta o abastecimento de água local ao despejar águas com poluentes em canais públicos,

² Custos sociais são os custos das pessoas afetadas adversamente por determinada prática econômica, e chama-se de “internalização” quando esses custos sociais são considerados no valor final de um produto, seja por meio de impostos ou por tarifas que buscariam “compensar” os danos causados pela prática (MANKIW, 2005, p. 206).

podendo degradar todo o ecossistema local. Por exemplo, na produção de tecidos baseados em plástico, como nylon, poliéster e acrílico, cerca de meio milhão de microfibras de plástico são despejadas nos oceanos, equivalente a aproximadamente 50 bilhões de garrafas de plástico. Ademais, estima-se que esse número pode crescer 0.7 milhão de toneladas por ano até 2050, o acúmulo de resíduos entre 2015 e 2050 descartados no mar excederia 22 milhões de toneladas (ELLEN MACARTHUR FOUNDATION, 2017; NIINIMÄKI et al., 2020).

Segundo, a pegada de carbono do meio da moda é substancial, visto que tecidos são um dos artigos que mais geram gases de efeito estufa por unidade produzida, principalmente devido à alta quantidade de energia necessária para a sua produção - 1 tonelada de tecidos emite 17 toneladas de dióxido de carbono equivalente (CO_{2e})³ - e pela utilização de energia à base de carvão. Além disso, a emissão de gás carbônico em altas proporções durante a produção e transporte desses produtos também soma a grande pegada de carbono da indústria. Em 2015, a emissão de gases de efeito estufa na produção de tecidos totalizaram 1.2 bilhões de toneladas (ELLEN MACARTHUR FOUNDATION, 2017; NIINIMÄKI et al., 2020).

Terceiro, o uso de substâncias químicas varia ao longo da cadeia de produção, passando por tingimentos até agrotóxicos no cultivo de algodão. Uso excessivo de pesticidas na produção têxtil pode levar a diversas consequências para os indivíduos - mais comuns nos países que produzem algodão - como o desenvolvimento de problemas neurológicos e reprodutivos. Já para o meio ambiente, agrotóxicos podem infiltrar o solo, diminuindo sua diversidade e fertilidade, além de se bioacumularem na cadeia alimentar, gerando um risco para os organismos e para o ecossistema (NIINIMÄKI et al., 2020). Estima-se que a produção de algodão requer 200 mil toneladas de pesticidas e 8 milhões toneladas de fertilizantes anuais, já os produtos químicos utilizados na produção de fibras e tecidos, como os para tingimento e acabamento do produto, totalizam 43 milhões de toneladas (ELLEN MACARTHUR FOUNDATION, 2017).

Por fim, os resíduos têxteis do *fast fashion* descartados podem ser divididos em dois: os gerados antes do consumo e os gerados depois do consumo. Os resíduos provenientes pré-consumo são os gerados pelo processo de produção dos artigos e incluem desperdício de fibras, fios e tecidos. Ademais, também estão nessa categoria as peças já produzidas que não conseguem ser comercializadas e são denominadas como lixo. Já os resíduos pós-consumo são os artigos descartados pelos consumidores quando a tendência que está em alta torna-se obsoleta. De acordo com estudo feito pela Ellen MacArthur Foundation em 2017, caso o

³ Para comparação, 1 tonelada de plástico produzido gera 3.5 toneladas de dióxido de carbono equivalente, enquanto 1 tonelada de papel gera menos de 1 tonelada (ELLEN MACARTHUR FOUNDATION, 2017).

ritmo de descarte de artigos têxteis continue, estima-se que em 2050 seriam 150 milhões de toneladas de resíduos descartados (ELLEN MACARTHUR FOUNDATION, 2017; NIINIMÄKI et al., 2020).

A cadeia de suprimentos do *fast fashion* também gera impactos negativos na vida dos indivíduos que lá trabalham ou que residem perto. Dentre algumas das violações presentes durante a produção estão a exploração da força de trabalho em condições análogas à escravidão, jornadas longas e cansativas, trabalho mal remunerado, falta de segurança e de higiene nas fábricas e uso de mão de obra infantil (MATOS e MATIAS, 2018).

Por outro lado, o setor de *fast fashion* cresce rapidamente ano após ano. De acordo com estudo feito por Knošková e Garasová (2019), a indústria da moda cresce numa média de 4,78% ao ano, de acordo com dados coletados entre 2012 e 2017, enquanto que nos três anos seguintes esperava-se um crescimento maior de 5,91% ao ano. Contudo, ao analisar o crescimento dos quatro maiores grupos que atuam no setor de *fast fashion*, o Grupo Inditex possui um crescimento de 9,76% ao ano, a H&M cresce 10,61% ao ano, a ASOS 34,59% ao ano e Boohoo 62,61% ao ano. Desse modo, percebe-se que a taxa de crescimento do setor do *fast fashion* é maior do que o da indústria da moda, sinalizando a expansão rápida do setor.

Portanto, percebe-se que a lógica por trás do *fast fashion*, de produção e distribuição rápida de artigos e o incentivo ao consumo contínuo, gera grande lucro, porém também grandes impactos ambientais e sociais. A busca das empresas sempre por custos de produção mais baixos leva os fornecedores a oferecerem preços mais baixos, e essa dinâmica entre eles acarreta uma situação caracterizada pela inadequação das instituições para facilitar o desenvolvimento sustentável, que tenha em mente tanto o crescimento econômico como os aspectos ambientais e sociais (ISLAM et al., 2017).

A partir disso, para que seja possível mitigar os efeitos negativos do *fast fashion*, é necessário direcionar o setor para um sentido mais sustentável, e afastá-lo de práticas que prejudicam tanto os indivíduos como o meio ambiente (YOUNG, 2013). Em suma, é necessário que se exerça algum tipo de governança sustentável no *fast fashion*.

1.4. Conclusão

Ao analisar todo esse conjunto de fatores e características do desenvolvimento sustentável, percebe-se que esse seria um objetivo adequado para o *fast fashion*. Visto que, enquanto o desenvolvimento sustentável foca em três aspectos - ambiental, social e econômico -, o *fast fashion* também possui estes três pontos como questões principais que

precisam ser aprimoradas, resumidas na questão “como diminuir os impactos sociais e ambientais e ainda sim manter crescimento econômico?”. Em conjunto, tanto no cerne do desenvolvimento sustentável como no *fast fashion*, está a troca de recursos não equilibrada entre os países do Norte e do Sul Global (TURKER e ALTUNTAS, 2014). Ademais, consumo e produção sustentável também são centrais no debate, uma vez que para o desenvolvimento sustentável é necessário encontrar um equilíbrio entre a produção e o consumo, e é primordial para o *fast fashion* que ocorra o mesmo caso a sustentabilidade queira ser alcançada.

Desse modo, mostra-se relevante entender como o *fast fashion* pode caminhar na direção do desenvolvimento sustentável. Uma das maneiras de explorar este caminho seria por meio do conceito de governança global, visto que seus atores por meio da sua agência movimentariam o *fast fashion* para um resultado desejável, que seria o desenvolvimento sustentável, e afastaria das atuais práticas, que geram efeitos nocivos não desejáveis tanto social como ambientalmente. Logo, estabelecendo um novo tipo de ordem, em que a sustentabilidade é regra.

Nos próximos capítulos, busca-se entender como se organiza a governança no *fast fashion* e como ela atua para tornar o setor mais sustentável.

Capítulo 2: Os atores e a sua agência na governança do *Fast Fashion*

Neste capítulo, o objetivo é discutir e entender, a partir da base teórica do capítulo anterior, como se configuram os atores e suas agências na governança global do *fast fashion*. Para isso, o capítulo será dividido em quatro seções, para os quatro principais atores - Organizações Internacionais, Indústria Privada, Estados e Organizações da Sociedade Civil - e para as capacidades deles de transformar o *fast fashion* utilizando a autoridade.

2.1. Organizações Internacionais

No âmbito das organizações internacionais, é relevante dar ênfase nas Nações Unidas (ONU), sejam seus grandes departamentos, subunidades de programas já existentes ou atividades de curto prazo. As organizações atuam, principalmente, em campanhas de comunicação, parcerias com o setor privado, campanhas de responsabilidade corporativa, armazenagem e distribuição de conhecimento e iniciativas com múltiplos *stakeholders*. Em destaque, pode-se mencionar a “*United Nations Alliance for Sustainable Fashion*” (Aliança das Nações Unidas para a Moda Sustentável, tradução livre), uma iniciativa da ONU e suas agências junto com organizações aliadas (MEIER, 2021).

Até 2021, havia mais de 50 iniciativas relacionadas à moda que tangem o *fast fashion* no âmbito da ONU e no âmbito da Aliança, junto com mais 19 iniciativas de 8 organizações que não são membras da última, elas sendo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), a Organização Mundial do Comércio (OMC), a ONU Mulheres, o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. (UNODC) (MEIER, 2021).

Os escopos das atuações dos atores presentes na Aliança das Nações Unidas para a Moda Sustentável que tangem de alguma maneira o *fast fashion* variam entre si. Algumas são lideradas por grandes departamentos, outras compõem programas já existentes e também há atividades que são pontuais ou possuem curta duração. Na tabela abaixo estão divididas as atuações em três campos: atores que possuem iniciativas que lidem diretamente com moda, os que atuam por meio de iniciativas que lidam com moda, mas de maneira mais ampla, e atores que estão em áreas que podem afetar a indústria da moda, e portanto do *fast fashion*, de alguma maneira.

Tabela 1: Escopo das atividades da Aliança relacionadas ao fast fashion

Escopo das atividades das agências da ONU que participam da Aliança relacionadas ao <i>fast fashion</i>		
Atua diretamente com moda e possuem atividades significativas para o meio	Atua parcialmente com moda, com atividades com escopos mais amplos	Atua em áreas que podem ser relacionadas à moda
ITC - <i>Ethical Fashion Initiative</i> : Lida diretamente com assuntos sobre têxteis, vestuário, joalheria, acessórios (bolsas, chapéus e sapatos) interiores e bens culturais	PNUMA - atividades dentro da Rede One Planet, e da estrutura política do <i>Strategic Approach to International Chemicals Management (SAICM)</i> , que lida com a gestão de produtos químicos e resíduos.	Pacto Global da ONU - estrutura política em torno dos Dez Princípios para empresas e direitos humanos
ITC - <i>Global Textile and Clothing Programme</i>	UNECE - Iniciativa <i>Forests for Fashion</i> e projetos de rastreabilidade e transparência	Banco Mundial - Iniciativa Connect4Climate
OIT - Lida com normas internacionais do trabalho, emprego, proteção social e diálogo social.	OIM - programa <i>Corporate Responsibility to Eliminate Slavery and Trafficking (CREST)</i> (Responsabilidade Corporativa para Eliminar a Escravidão e o Tráfico) na moda	PNUD – Diversos projetos
PNUMA – Programa de sustentabilidade e circularidade na cadeia de valor têxtil	FAO - <i>Blue Fashion Initiative</i>	UNESCO - programa <i>Silk Roads</i> ; Recepção <i>Africa Fashion</i>
	UNCTAD - Iniciativas referentes à economia criativa	OMC - Organização dos eventos Cotton Days e World Cotton Day (WCD)
	UNFCCC - Engajamento setorial para a ação climática	UNODC - Prevenção do extremismo violento para crianças em conflito com a lei
	UNIDO - Projetos de desenvolvimento industrial em têxteis, couro	

	ONU Mulheres - Parceria Global para defender os direitos e o empoderamento das mulheres na indústria do vestuário	
	UNOP - Campanha <i>Conscious Fashion</i>	
	UNICEF - Rede de Direitos da Criança no Setor de Vestuário e Calçado	

Fonte: MEIER, 2021, p. 6.

Atenção especial ao “ITC - *Ethical Fashion Initiative (EFI)*”, uma parceria público-privada do International Trade Centre (ITC), uma agência conjunta da ONU e da OMC. A EFI é considerada pelo relatório da ONU (MEIER, 2021) como um ator que faz parte da Aliança, porém é uma iniciativa, o que torna complexo a sua diferenciação como ator ou elemento no sistema de governança. Para fins desta pesquisa, será utilizada a definição da ONU, em que a EFI é vista como uma organização internacional que atua na governança global.

Em relação à agência das organizações internacionais, pode-se dizer que as organizações não possuem uma autoridade de decisão, uma vez que seu caráter tende a ser mais consultivo do que deliberativo. Desse modo, enquanto as organizações muitas vezes são convidadas para o debate, elas não possuem a autoridade no sistema de governança de estabelecer a sua vontade, visto que dependem de atores com agência mais forte, mesmo que reflitam os valores da governança. Porém, são capazes de influenciar os atores mais centrais por meio de seus elementos.

2.2. Indústria Privada

A indústria privada do fast fashion teve como principais atores o Grupo Inditex (o qual a marca Zara faz parte), H&M Group, UNIQLO e GAP. Em 2020 elas somaram mais de 75 bilhões de dólares em vendas de roupas. A principal empresa é o Grupo Inditex, espanhol, que em 2020 arrecadou mais de 24 bilhões de dólares em vendas. A segunda companhia que mais atua no *fast fashion* é o Grupo Hennes & Mauritz (H&M) da Suécia, com mais de 22,4 bilhões de dólares em vendas em 2020. A terceira é a japonesa UNIQLO, com mais de 18,9 bilhões de dólares em vendas. Por fim, a quarta empresa mais relevante no *fast fashion* é a

GAP, estadunidense, que vendeu 13,8 bilhões de dólares em 2020 (FAST RETAILING, 2021).

Em conjunto às empresas, há grupos de interesses comerciais que buscam defender os interesses das empresas perante os governos nacionais. Um exemplo é a estadunidense *United States Fashion Industry Association* (USFIA), a qual representa marcas, varejistas, importadores e atacadistas baseados nos Estados Unidos e fazendo negócios globalmente. Grupos de interesses comerciais como a USFIA atuam como a voz da indústria da moda perante governos, sejam de seus próprios países ou internacionais, de modo a permitir que as empresas tenham seus interesses atendidos e fiquem à frente dos desafios regulatórios que possam surgir (USFIA, 2022).

Enquanto a governança ambiental é necessária para tornar o *fast fashion* mais sustentável, ela também auxilia as empresas a adquirirem superioridade competitiva em relação aos seus concorrentes. De acordo com Li et al. (2014), a governança sustentável presente na indústria privada do *fast fashion* é influenciada tanto pelo “ambiente de trabalho”, que compreende os elementos que afetam as tentativas da empresa de atingir seus objetivos, como por concorrentes, fornecedores, mercado de capitais, clientes e tecnologia de produção. É também influenciada pelo “ambiente institucional” como governos, situações econômicas e culturais.

Desse modo, entende-se que a governança ambiental do *fast fashion* na indústria privada está relacionada com decisões estratégicas tomadas para equilibrar o desempenho econômico, ambiental e social das empresas com o objetivo de aliviar os conflitos entre esses três fatores. Entre as principais formas de atuação, estão o apoio técnico, compartilhamento de informações, orientação de políticas, controle legal e partilha de risco (LI et al., 2014). Ademais, as empresas também estão incluídas em iniciativas das organizações internacionais e das organizações da sociedade civil, como será explicado no próximo capítulo. Desse modo, entende-se que as empresas possuem um grande grau de agência, visto que estão no centro do sistema de governança e possuem autoridade e meios para alterar a sustentabilidade do meio.

Contudo, percebe-se que muitas vezes as companhias são inconsistentes no sistema de governança do *fast fashion*, como será explicado no próximo capítulo. A falta de transparência desses atores em relação aos seus impactos ao meio ambiente e ao seu papel na violação de direitos humanos em países pobres é gritante, o que urge a necessidade no sistema de governança de elementos mais efetivos para regulamentar esse ator, de modo a

fomentar a transparência. Ademais, enquanto cada empresa é responsável pela sua própria operação - e algumas procuram aderir a mais práticas sustentáveis -, ainda falta identificar uma mudança sistêmica que levará o *fast fashion* a um caminho mais sustentável, e isso ocorrerá apenas se for uma iniciativa global, com padrões e metas estabelecidos e transparentes (BÉDAT, 2021; FASHION 4 DEVELOPMENT, 2021).

2.3. Estados

Atualmente, percebe-se que os Estados atuam na governança ambiental do *fast fashion* de diversas maneiras, principalmente por meio de compromissos, acordos, iniciativas, tentativas de formulação de legislações e de parâmetros. Contudo, mesmo que a quantidade de elementos possa parecer suficiente, quando examinada minuciosamente, percebe-se que muitas vezes elas não são efetivas, aparecendo apenas no papel (ISOKANGAS, 2020).

A soberania nacional dita que cada nação é livre para criar, implementar e regular seu próprio sistema legal. Portanto, em cada nação, um governo diferente é livre para decidir como lidar com o *fast fashion* e com os custos sociais da prática. Desse modo, enquanto iniciativas podem influenciar os governos a atuarem em prol da sustentabilidade no *fast fashion*, há grupos de interesses comerciais internacionais organizados - como já mencionado anteriormente - que fazem lobby junto aos governos por meios que proporcionem a absorção dos custos sociais gerados por eles (ANGUELOV, 2015).

Usualmente, Estados que dependem da produção de vestuário - como China, Bangladesh, Vietnã, Índia e Turquia - se esforçam para serem atrativos para conglomerados internacionais de roupas, diminuindo taxas, oferecendo subsídios e abrandando regulamentações (ANGUELOV, 2015). Por outro lado, enquanto fatores culturais de cada país em relação ao consumo também estão envolvidos, é necessário ressaltar que os Estados que mais consomem roupas - China, EUA, Índia, Japão, Brasil, Alemanha, Reino Unido, França, Itália e Rússia - se aproveitam dos benefícios que os países produtores oferecem às empresas, como mão de obra barata, condições de trabalho que não são seguras e a falta de leis para regulamentar os impactos ambientais, para aumentar o seu nível de consumo. Já que, com a baixa qualidade de produtos do *fast fashion*, as roupas se deterioram facilmente, e as linhas de produtos são renovadas com mais frequência do que no passado, o que mais uma vez impulsiona o consumo dos países ricos (MAIR et al., 2016). Países que produzem e consomem muitas roupas, como a China e a Índia, estão presentes em ambas as listas devido

a grande desigualdade social presente, uma vez que o cidadão que produz as roupas provavelmente não é o que as consome.

Já ao comentar sobre os resíduos gerados por causa do *fast fashion*, percebe-se que os países do Sul Global são os que mais lidam com as consequências dos resíduos. A cidade de Accra, em Gana, por exemplo, onde aproximadamente 15 milhões de roupas chegam toda semana para serem revendidas em Kantamaro, segundo maior mercado de roupas de segunda mão do oeste da África, sofre com a atual deterioração das peças que chegam para o comércio. A cada ano que passa menos peças que desembarcam em Accra são possíveis de serem revendidas, devido à baixa qualidade das peças. Aproximadamente 40% das remessas de roupas que desembarcam em Gana se tornam lixo (GHANA 'S..., 2021).

Portanto, percebe-se a tendência de o que não pode ser revendido, reciclado ou incinerado no Norte Global é exportado para países do Sul Global, que enfrentam o desafio de o que fazer com os resíduos têxteis. Ademais, esses resíduos chegam ao oceano, poluindo as águas e os meios de subsistência dos pescadores, ou são incinerados, gerando fumaça tóxica e deslocando a população que habitava no local. Em conjunto, a globalização da cadeia de produção do *fast fashion* leva à desconexão entre o consumidor e o produtor, ou seja, alguém ao comprar roupa nos EUA provavelmente não pensa nas consequências que o descarte dessa peça terá em um funcionário em Gana, e essa falta de entendimento sobre o processo de produção dificulta qualquer ação que busque mudar a situação (STANDFIELD, 2021).

Diante desse quadro, é notório que os Estados são os únicos atores que possuem a capacidade de formular regulamentações e ratificá-las, além de impor sanções a quem não cumprir com o que foi acordado, mesmo que isso não seja muito utilizado atualmente na governança do *fast fashion*. Logo, percebe-se que os Estados também são atores de grande autoridade no sistema de governança do *fast fashion*, com uma forte agência. Porém, a falta de atuação deles no sistema é sentida uma vez que os dados sobre como o *fast fashion* continua sendo algo não-sustentável apenas crescem, mesmo com diversos atores e elementos agindo, como será explicado no próximo capítulo (BÉDAT, 2021).

2.4. Organizações da Sociedade Civil

Organizações da sociedade civil (OSCs) são caracterizadas como “entidades privadas e sem fins lucrativos, que buscam atender o interesse público, formadas pela associação entre indivíduos” (DE LIMA, 2021). Usualmente, essas organizações atuam por meio de iniciativas

no âmbito social, na defesa de direitos, na educação, cultura, meio ambiente, entre outros (*ibid.*).

Há um grande número de organizações que atuam internacionalmente - listadas na Tabela 2 - para tornar o *fast fashion* mais sustentável, seja disponibilizando informações e dados relevantes para o meio, como defendendo normas e padrões de sustentabilidade, influenciando empresas para adquirirem novas práticas empresariais, moldando a opinião pública ao aumentar a conscientização da sociedade sobre as práticas anti sustentáveis do *fast fashion* por meio de campanhas publicitárias e exercendo pressão política sobre governos e organismos internacionais. As organizações trazem para a governança ambiental do *fast fashion* uma maior adaptabilidade a mudanças, inovações e flexibilidade (ISOKANGAS, 2020; LIU et al., 2020). Portanto, entende-se que as OSCs possuem influência relevante no sistema de governança, porém não possuem grande autoridade, uma vez que as suas maneiras de atuação são geralmente no âmbito da persuasão.

Tabela 2: Organizações da sociedade civil que atuam para tornar a moda mais sustentável

Organizações da sociedade civil que atuam para tornar a moda mais sustentável				
Adapt	Anti-Slavery International	Atmos	Bad Activist Collective	Black Girl Environmentalist
Business & Human Rights Resource Centre	Canopy	CARE International	Centre for Sustainable Fashion	Check Your Privilege
Chicks for Climate	Clean Clothes Campaign	Clean Creatives	Climate in Colour	Collective Fashion Justice
Conscious Life & Style	Conscious Fashion Campaign	Conscious Fashion and Lifestyle Network	Cotton Diaries	Creative Matterz Fund
Create Sustain	Drip by Drip	Earth Logic Plan	Ellen MacArthur Foundation	Entry Level Activist
Ethical Trading Initiative	Environmental Justice Foundation	Exxpedition	Fab Scrap	Fair Trade Federation

Fairtrade Foundation	Fairtrade International	Fair Trade USA	Fair Wear Foundation	Fashion Act Now
Fashion for Good	Fashion Takes Action	Fashion Values	Fibreshed	Freedom United
Fridays for Future	Future Dust	Global Fashion Exchange	Global Labor Justice	Global Organic Textile Standards (GOTS)
Global Shapers	Good on You	Greenpeace	IndustriALL Global Union	International Corporate Accountability Roundtable
International Labour Rights Forum	Intersectional Environmentalist	Labour Behind the Label	Mend Assembly	Microfinance Opportunities
Natural Resources Defense Council	New Standard Institute	No White Saviours	Pass The Mic - Climate	Pesticide Action Network International
Redress	Remake	shado	Slow Factory	Solidaridad Network
Solidarity Center	Stop the Traffik	Subversive Thread	Sustainable Brooklyn	Textile Exchange
The Bear Scouts	The Conscious Kid	The Eco Justice Project	The OR Foundation	The Rights Collective
The Right Project	The Sustainable Fashion Forum	TRAID	Traidcraft Exchange	WaterBear Network
War on Want	Waste & Resource Action Programme	Worker Rights Consortium	Working Class History	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Fashion Revolution (2022).

2.5. Discussão

A partir do conhecimento dos principais atores da governança do *fast fashion*, é possível fazer algumas análises relacionadas aos seus posicionamentos tanto no âmbito da governança global como em relação uns aos outros. As empresas estão no centro, uma vez que são elas que movimentam as mudanças de larga escala no *fast fashion*, seja com novas práticas de negócios ou novas tendências. Contudo, a governança das empresas pode carecer

de processos de monitoramento adequados, uma vez que *fast fashion* é uma área que em diversos países não possui regulação, devido ao lucro que é gerado (ISLAM et al., 2017; GODART, 2014).

Em seguida, outro ator que também está no centro são os Estados, uma vez que eles possuem o poder de impor sanções e prescrever legislações que tornem o *fast fashion* mais sustentável. Contudo, enquanto há iniciativas em países específicos, falta um esforço global efetivo de modo que seja possível perceber uma mudança sistemática no *fast fashion*, e não apenas na legislação de um país ou na governança corporativa de uma empresa (FASHION 4 DEVELOPMENT, 2021).

Organizações Internacionais - e dentre elas, a ONU e as suas agências - possuem, como as OSCs, um caráter mais consultivo do que deliberativo em relação ao atual estado do *fast fashion*. Isso significa que a ONU e as suas agências não possuem meios para estabelecer novos padrões sistêmicos de sustentabilidade e de respeito aos direitos humanos, mesmo que existam diversas iniciativas relacionadas ao *fast fashion* no escopo da organização. Enquanto que o caráter e o alcance da ONU seja usualmente maior que o das OSCs, seu poder de agência ainda depende muito da colaboração das empresas e dos Estados.

Organizações da sociedade civil alcançaram uma maior proeminência nos últimos anos, principalmente com escândalos como o do Rana Plaza, em Bangladesh⁴. Contudo, usualmente essas organizações atuam para compensar a falta de governança em níveis nacionais, e para abordar as práticas nocivas - tanto ambientalmente como socialmente - de algumas empresas. É complexo para essas organizações gerarem resultados na sustentabilidade do *fast fashion* quando não há esforços reais por parte das empresas e dos Estados. Portanto, elas atuam na margem do sistema de governança do *fast fashion*, engajando indivíduos de modo a criar um movimento social que exerça pressão nos atores que possuem mais agência, incitando-os a tomarem decisões mais efetivas (ISLAM et al., 2017).

Dentre os atores, a governança age por meio da formação da restrição do comportamento de busca de lucro das empresas, que por vezes resultam em práticas não sustentáveis, ou por meio de impostos, melhorando os serviços sociais ou exigindo que as

⁴ Esse evento é conhecido por ter sido um dos desastres mais mortais da indústria de roupas, em que após serem identificadas rachaduras na estrutura do prédio que abrigava produções de diversas companhias do *fast fashion* - como Zara, Primark e Mango -, o proprietário do prédio afirmou que ele era seguro, e desse modo, as empresas ameaçaram não pagar os trabalhadores caso eles não voltassem ao trabalho. Tristemente, o prédio desabou no dia seguinte, com mais de 3.000 pessoas dentro, matando 1.134 e deixando mais de 2.500 feridas (WEBSTER, 2019).

empresas melhorem os seus salários e benefícios. Ademais, atores não-estatais muitas vezes atuam no processo de estabelecimento de padrões de conduta, que se tornaram comuns no *fast fashion* após denúncias na mídia das más práticas presentes no meio, mesmo que a autoridade desses atores para reforçarem esses padrões muitas vezes seja limitada a fazer lobby em outros atores mais influentes. Mesmo com diversos esforços e formas de atuação na governança do *fast fashion*, esses mecanismos muitas vezes não possuem padrões de monitoramento, tornando-os após certo tempo obsoletos, principalmente em locais onde as instituições de governança são fracas (ISLAM et al., 2017).

Abaixo, está uma figura que sintetiza os últimos parágrafos. Estados e empresas estão no centro da governança do *fast fashion* devido a sua alta agência, e interagem entre si por meio de grupos de interesse comercial que buscam defender o querer das empresas perante os governos. Organizações Internacionais estão entre o centro e a periferia, uma vez que não possuem um caráter deliberativo ou possuem a capacidade de impor sanções. As Organizações Internacionais também mantêm relações com os Estados e com as empresas por meio de suas iniciativas para influenciar esses atores centrais a entrarem em um caminho mais sustentável para o *fast fashion*. Organismos como a ONU usualmente possuem fundos e alcance para atuar em um grau maior que as organizações da sociedade civil, que estão o mais próximo da periferia do sistema de governança, mesmo que sua atuação envolva relações com os outros atores e seja relevante para alavancar movimentos sociais que pedem por um *fast fashion* mais sustentável.

Imagem 1: Relação entre os principais atores da governança do *fast fashion*



Fonte: Elaboração Própria

2.6. Conclusão

Portanto, percebe-se que a governança do *fast fashion* é composta por quatro principais atores: Organizações Internacionais, Empresas, Estados e Organizações da Sociedade Civil. Enquanto cada ator atua por meio de seus próprios elementos, como será explorado no capítulo a seguir, a agência deles e a posição de cada um em relação ao sistema de governança varia. Estados e empresas estão no centro, ambos com grande poder de agência no sistema, porém ambos atuam para tornar o *fast fashion* mais sustentável de maneiras insuficientes. Já as Organizações Internacionais e as Organizações da Sociedade Civil são atores relevantes no sistema, visto que são capazes de mobilizar movimentos sociais em prol de um *fast fashion* mais sustentável, pressionar outros atores e fornecer dados sobre o estado do meio. No próximo capítulo será aprofundado os elementos de governança que formam o sistema, e como eles atuam para que a sustentabilidade se torne a regra no *fast fashion*, e não a exceção.

Capítulo 3: Os elementos e a arquitetura da governança do *Fast Fashion*

Enquanto que entende-se que o modelo de negócio do *fast fashion* gera danos ao meio ambiente, também é discutido que é inevitável a ocorrência desses impactos negativos, uma vez que a produção de artigos de *fast fashion* exige muitos recursos naturais (ANGUELOV, 2015). Desse modo, é necessário que a governança do *fast fashion*, por meio de seus elementos, formule maneiras de mitigar essas consequências, e conjuntamente promover a justiça social e o respeito aos direitos humanos. O presente capítulo buscará entender como esses elementos atuam nos dias de hoje, junto com como a arquitetura da governança do *fast fashion* é organizada.

3.1. Elementos de governança

Além dos atores e da sua agência, é necessário também avaliar quais os principais elementos presentes na governança global do *fast fashion*. Os elementos formam um sistema de governança, e é por meio deles que a governança consegue operar em prol de algum objetivo. Enquanto alguns atores protagonizam certas iniciativas, é relevante mencionar que existem muitas que são conjuntas, visto que o *fast fashion* é um meio com diversos *stakeholders*. Portanto, a seguir estão listados os principais elementos dos atores presentes no *fast fashion*.

3.1.1. Elementos da Governança das Organizações Internacionais

No âmbito da ONU, como já foi mencionado, há a Aliança das Nações Unidas para a Moda Sustentável, em que a organização se compromete a mudar o caminho da moda, reduzindo seus impactos sociais e ambientais negativos e transformando-a em um dos motores para o avanço do desenvolvimento sustentável. Especialmente, a Aliança procura contribuir por meio de ações coordenadas de órgãos da ONU no setor da moda, em prol do alcance das metas presentes nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)⁵, e o seu escopo de atuação se estende desde a cadeia de suprimentos e produção das roupas,

⁵ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada por todos os membros da ONU durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, como parte da Agenda 2030. A Agenda é composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. No plano está previsto ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outras (MARTIN, 2020; O QUE, 2019).

acessórios e calçados, até a sua distribuição, consumo e descarte (MEIER, 2021; THE UN ALLIANCE FOR SUSTAINABLE FASHION, 2018).

A Aliança das Nações Unidas para a Moda Sustentável nasceu em 2018 a partir do evento “*Fashion and the SDGs: what role for the UN*” que ocorreu em Genebra, Suíça, e do seu evento de acompanhamento no High Level Political Forum, em Nova Iorque. Esses eventos ocorreram após a identificação, por meio das organizações internacionais, de que havia uma falta de coerência entre como as Nações Unidas estavam lidando com a sustentabilidade e a indústria da moda. Portanto, oito meses após esses eventos, foi lançada a Aliança em Nairóbi, Quênia, como quatro principais objetivos: (i) aprimorar a colaboração entre as agências por meio do desenvolvimento de atividades conjuntas incluindo eventos de divulgação, pesquisas e novas diretrizes relacionadas à sustentabilidade e moda, (ii) melhorar a harmonização e fortalecer as sinergias entre as iniciativas existentes, (iii) promover um compartilhamento de conhecimento mais eficaz, (iv) possuir alcance e advocacia a partir de uma voz unificada das Nações Unidas perante o tema, de modo a promover uma indústria da moda sustentável e avançar na conquista do desenvolvimento sustentável (MEIER, 2021).

Atualmente, a Aliança das Nações Unidas para a Moda Sustentável é composta por diversas organizações internacionais. Elas são: a Organização Internacional do Trabalho (OIT); *International Trade Centre/Ethical Fashion Initiative* (ITC/EFI); Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD); Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC); Pacto Global das Nações Unidas; Escritório das Nações Unidas para Parcerias (UNOP); e o Grupo Banco Mundial/*Connect4Climate*. Outras entidades do sistema das Nações Unidas podem aderir à Aliança a qualquer momento mediante aprovação do seu Comitê Diretor (MEIER, 2021).

Outra iniciativa que envolve as organizações internacionais, e em conjunto as empresas, é o *Fashion Industry Charter for Climate Action*. Essa iniciativa foi criada em 2018 quando o secretariado de Mudanças Climáticas da ONU (UNFCCC) juntou 43 signatários, entre eles marcas, fabricantes, revendedores, organizações da sociedade civil e a mídia em busca do cumprimento do Acordo de Paris e a Agenda 2030. Seu principal objetivo é alcançar zero emissões líquidas de gases do efeito estufa na indústria da moda até 2050. Dentre as empresas envolvidas, estão grandes atores do *fast fashion*, como o grupo Inditex e o grupo H&M, as duas maiores companhias do meio (ISOKANGAS, 2020).

Para que suas metas sejam alcançadas, a iniciativa formulou 16 metas, as quais os signatários pretendem cumprir por meio dos chamados grupos de trabalho. Existem oito desses grupos atualmente que buscam identificar e ampliar as melhores práticas, identificar e abordar lacunas, facilitar e fortalecer a colaboração entre as partes interessadas, juntar recursos e compartilhar ferramentas e conhecimento. Cada grupo de trabalho atua sobre uma área específica: descarbonização e redução de emissões de gases do efeito estufa, matérias-primas, fabricação e energia, engajamento político, ferramentas financeiras, promoção de ações climáticas mais amplas, logística e emissões operadas pela marca/varejista (ISOKANGAS, 2020).

Atualmente existem cerca de 100 signatários, e por serem atores de relevância no meio da moda, eles conseguem utilizar da sua influência e autoridade para guiar a indústria para uma direção mais sustentável, de acordo com a iniciativa. Como os signatários buscam o mesmo objetivo - uma indústria da moda que atua ativamente contra a mudança climática -, e possuem a mesma noção de que os Estados ou outros governadores globais foram incapazes ou ineficientes para tornar a indústria da moda mais sustentável, isso levou à percepção de que a regulação e a iniciativa fosse realizada por algum outro ator global – neste caso, pela UNFCCC. Portanto, com o *Fashion Industry Charter for Climate Action*, essas empresas têm a oportunidade de implementar soluções tecnológicas mais eficientes e ecologicamente corretas nas diferentes etapas de suas cadeias de valor em países de baixa e média renda, que de outra forma não seriam implementadas (ISOKANGAS, 2020).

Contudo, como a maioria das iniciativas no âmbito internacional, o *Fashion Industry Charter for Climate Action* funciona como um instrumento de auto-regulação, onde não há envolvimento do público, tampouco métodos específicos para auditar a conformidade ou garantir a responsabilidade, onde atores da indústria criam parâmetros para eles e para seus colegas seguirem. Isso é um obstáculo para a credibilidade da iniciativa, uma vez que isso também se soma ao fato de que a participação é voluntária e que existe a opção de saída fácil, ou seja, os signatários possuem a opção de retirar-se das suas obrigações sem dar explicações ou outros motivos para sua decisão de sair. Também é importante enfatizar que a própria iniciativa se declara não como uma nova iniciativa formal ou organização registrada, mas sim uma em que o trabalho é realizado pelos seus signatários com a facilitação da UNFCCC (ISOKANGAS, 2020).

Logo, para que a iniciativa se mantenha, ela utiliza de mecanismos decorrentes do direito privado e intelectual, como os contratos de adesão e o uso de marcas. A UNFCCC

utiliza do logo dos seus signatários em meios de comunicação relevantes, e a relação é recíproca. Isso é uma maneira que a iniciativa possui de manter a *accountability* de seus membros, já que agora a reputação e a imagem deles estão envolvidas na iniciativa, e no cenário internacional a percepção dos outros sobre um ator é relevante. Ademais, o *Fashion Industry Charter for Climate Action* utiliza de relatórios públicos de emissões de gases de efeito estufa para divulgar publicamente os seus resultados, desse modo, exercendo uma pressão sobre os participantes. Contudo, essa pressão na reputação dos signatários, seja utilizando a sua imagem ou divulgando relatórios, é eficiente apenas quando os consumidores e os *stakeholders* das companhias veem as iniciativas sustentáveis como relevantes. Caso não, ela perde a sua relevância (ISOKANGAS, 2020).

3.1.2. Elementos da Governança da Indústria Privada

No âmbito corporativo, é relevante mencionar os chamados “Relatórios de Sustentabilidade” feitos pelas grandes empresas do âmbito, em que se busca auxiliar as empresas a estabelecer metas, medir performances e gerir a mudança em prol de um *fast fashion* mais sustentável, usualmente ao comunicar os impactos da corporação no meio ambiente, na sociedade e na economia. Esses relatórios, que podem possuir diversas formas a depender da companhia, podem atuar como agentes de mudança e estimular as corporações a receberem críticas construtivas em relação às suas práticas (GARCIA-TORRES, 2017).

Entretanto, nota-se que esses relatórios não fazem muito além de comunicar e são uma forma unilateral da empresa de produzir e disponibilizar informações. Além de muitas companhias serem inconsistentes com seus relatórios, um pode mencionar apenas a redução das emissões de gases de efeito estufa em uma marca, enquanto outro inclui as emissões das fábricas têxteis, onde a grande maioria das emissões ocorre, demonstrando, portanto, que o sistema de governança do *fast fashion* está vulnerável à falta de transparência e a falta de estabelecimento de metas. Isso poderia ser sanado com legislações efetivas que fomentassem a colaboração entre os atores do sistema, porém isso não ocorre (BÉDAT, 2021; GARCIA-TORRES, 2017).

Em termos de alianças entre as empresas, pode-se mencionar a *Sustainable Apparel Coalition* (SAC). Composta por mais de 250 marcas líderes de vestuário - dentre elas as marcas de *fast fashion* Boohoo, C&A, GAP, H&M e o Grupo Inditex -, OSCs e instituições acadêmicas, a Coalizão busca trabalhar para reduzir o impacto ambiental e promover a justiça social em toda a cadeia de valor. A SAC também desenvolveu o Higg Index, um conjunto

padronizado de ferramentas de medição que busca mensurar os impactos ambientais, sociais e trabalhistas em toda a cadeia de valor (SUSTAINABLE APPAREL COALITION, 2022).

As parcerias existentes na governança ambiental do *fast fashion* entre empresas e OSCs em busca da sustentabilidade tornaram-se uma prática comum uma vez que, para as corporações, isso legitima as suas ações sustentáveis, evita riscos morais e econômicos e, para o marketing, possibilita o chamado *greenwashing*: a tentativa das empresas de se mostrarem como ecologicamente corretas, enquanto continuam praticando atividades não amigáveis ao meio ambiente e lucrando com elas (TAKEDOMI; RAMASAR, 2020). Por outro lado, para as organizações, essas práticas são úteis já que eles as auxiliam a adentrar o mundo corporativo, influenciar as práticas do *fast fashion* para caminhos mais sustentáveis e acessar recursos financeiros, de modo que suas atividades possam continuar acontecendo. Contudo, eles também podem ser mal sucedidos, seja devido a desequilíbrios de poder entre as partes - por causa da desigualdade de recursos entre empresas e OSCs -, motivos morais incompatíveis, falta de confiança ou objetivos incompatíveis (LIU et al., 2020).

3.1.3. Elementos da Governança dos Estados

Na esfera dos Estados, é possível avaliar as suas movimentações na esfera internacional em prol de um *fast fashion* mais sustentável usualmente na forma de compromissos. É relevante mencionar o compromisso do G7⁶ em tornar cadeias de valor globais mais sustentáveis. Uma das características do *fast fashion* é a sua cadeia de produção ser distribuída globalmente, portanto, essa iniciativa é especialmente impactante. O G7, na cúpula de Elmau em junho de 2015, comprometeu-se em adotar medidas políticas para fortalecer as práticas sustentáveis nas cadeias de valor globais, uma vez que se elas adotassem essa característica, as desigualdades entre países produtores em desenvolvimento e países consumidores desenvolvidos diminuiriam. Ademais, o compromisso do G7 também mira em melhores empregos, uso mais eficiente de recursos e aprimoramento de habilidades em países produtores em desenvolvimento (FISCHER, 2018).

Em específico, o G7 possui um compromisso com a indústria da moda, iniciado pelo presidente francês Emmanuel Macron em 2019, chamado “G7 Fashion Pact”. É uma coalizão de empresas da indústria da moda e têxtil, incluindo seus fornecedores e distribuidores, com três áreas principais de trabalho: parar as mudanças climáticas, restaurar

⁶ Como é chamado a reunião que ocorre três vezes por ano de sete países entre os mais desenvolvidos industrialmente e economicamente e que se intitulam democráticos. Formado por Estados Unidos, Japão, Alemanha, Reino Unido, França, Itália e o Canadá (SENADO, 2022).

biodiversidade e proteção dos oceanos. Conjuntamente, o pacto possui medidas e metas concretas que permite que empresas individuais escolham como agir, além de metas quantitativas com bases científicas (ISOKANGAS, 2020).

Os signatários do Fashion Industry Charter for Climate Action, mencionado anteriormente, assinaram um Comunicado Público pedindo aos Estados que assumam um papel mais forte no apoio à indústria da moda em sua batalha contra as mudanças climáticas. O pedido dos assinantes para os governos focou principalmente na abolição das fontes de energia baseadas em combustíveis fósseis e na transição para energia, de modo a criar incentivos e um ambiente adequado para as empresas fazerem a transição de seus modelos de negócio (ISOKANGAS, 2020).

Um elemento da governança presente em outros sistemas, como o climático, que não se mostra - ou se mostra pouco - no do *fast fashion* é a determinação de que os custos sociais gerados pelo modelo de negócios seja internalizado por meio do aumento do preço das peças finais, de modo que a limpeza ambiental e os custos de produção não sejam ignorados. Contudo, no *fast fashion*, a concorrência de preços no varejo é forte, e as margens de preço que os consumidores estão dispostos a pagar são pequenas, impactando a falta de opções de internalização de custos sociais para produtores de vestuário modernos (ANGUELOV, 2015).

Há algumas iniciativas por parte dos Estados para tentar regulamentar internamente a produção têxtil, como a fundação do *Hong Kong Research Institute of Textiles and Apparel Limited* (HKRITA), que possui como objetivo desenvolver soluções sustentáveis para a indústria em Hong Kong, e a lei de “zero desperdício” francesa, que proíbe marcas de destruir produtos não vendidos e torna obrigatório filtros de microplástico em máquinas de lavar industriais. Porém, é necessário ressaltar que a falta de uma contabilidade explícita dos avanços e retrocessos do *fast fashion* e a carência de metas estabelecidas pelos Estados no sistema de governança causam o surgimento de uma lacuna de atuação (BÉDAT, 2021; FASHION 4 DEVELOPMENT, 2021).

Porém, como já foi mencionado, a cadeia de produção do *fast fashion* é global, ultrapassando fronteiras, o que demonstra que a governança da área também precisa ter esse caráter, e ir para além de ações internas dos governos nacionais. A falta de uma participação ativa dos Estados na governança global do *fast fashion*, que inevitavelmente causa a falta de dados confiáveis, transparência e rastreabilidade na indústria, é um grande empecilho para o avanço da sustentabilidade no *fast fashion*. Um envolvimento maior dos Estados poderia garantir padrões e certificação da indústria que apoiariam ativamente os planos de

desenvolvimento socioeconômico ambientalmente saudáveis. Ademais, uma participação estatal mais ativa na governança, com a rotulagem de produtos, campanhas e plataformas online para discussão e engajamento podem informar a população sobre como essas companhias agem, avançando a pauta sustentável no *fast fashion*. E por fim, os Estados, com a sua forte agência, possuem a capacidade de eles trazer para debate externalidades sociais que muitas vezes são negligenciadas, como raça e desigualdade de gênero (BÉDAT, 2021; FASHION 4 DEVELOPMENT, 2021; SYNZENBE, 2021).

3.1.4. Elementos da Governança das Organizações da Sociedade Civil

No âmbito do *fast fashion*, uma das principais organizações da sociedade civil é a chamada “Fashion Revolution”, criada em 2013 após o desastre de Rana Plaza. Ela procura, por meio da mobilização de cidadãos, marcas e formuladores de políticas, tornar a indústria global da moda em uma ambientalmente sustentável que valoriza as pessoas em primeiro lugar. Dentre seus objetivos, estão alcançar o fim da exploração humana e ambiental na indústria global da moda, com condições de trabalho seguras e dignas e salários dignos para todas as pessoas na cadeia de suprimentos e uma indústria global da moda que trabalha para conservar recursos preciosos e regenerar ecossistemas (FASHION REVOLUTION, 2022).

A organização atua por meio de três vertentes: cultural, industrial e política. Na cultural, procura-se conscientizar o público e educar as pessoas sobre os desafios sistêmicos enfrentados pela indústria global da moda, colaborando com artistas e ativistas para reformular narrativas poderosas incorporadas à cultura da moda. Em conjunto, a organização busca criar ferramentas para que a população use a sua voz e procure trazer mudanças para suas vidas pessoais e profissionais. Na vertente industrial, busca-se realizar pesquisas que iluminem os impactos sociais e ambientais da indústria global da moda, desse modo destacando onde o setor está se movendo muito devagar para que seja possível pressionar por mudanças mais rápidas. Além de influenciar marcas e varejistas a mudarem por meio da pressão do consumidor e incentivar e promover a transparência e a responsabilidade em toda a cadeia de suprimentos. Por fim, na vertente política, a Fashion Revolution atua principalmente ao defender mudanças nas políticas e influenciar os governos a desempenhar um papel mais ativo na melhor aplicação das leis e na regulação do setor (FASHION REVOLUTION, 2022).

Outra OSC relevante de ser mencionada é a Global Fashion Agenda (GFA), a qual influencia a indústria a investigar novos modelos de negócios, com destaque para os

circulares, fora dos mecanismos atuais de mercado, de modo a impulsionar mudanças, implementar inovações e aproveitar oportunidades de negócios colaborativos. Além disso, a organização promove um dos principais eventos de negócios sobre sustentabilidade na moda, o *Global Fashion Summit*, anteriormente conhecido como *Copenhagen Fashion Summit*. A Cúpula reúne membros da indústria da moda, organizações multilaterais, associações da indústria e formuladores de políticas com o objetivo de encontrar soluções comuns para acelerar a sustentabilidade social e ambiental na indústria da moda (GLOBAL, 2022a).

Em conjunto, a Global Fashion Agenda também trabalha produzindo relatórios. Dentre eles, estão o Fashion CEO Agenda, o qual descreve as prioridades cruciais de sustentabilidade para os líderes da moda, e o Fashion on Climate, uma análise das emissões de gases do efeito estufa do setor e como as partes interessadas da moda podem concentrar esforços para atingir as metas climáticas. Uma ênfase maior para o Pulse of the Fashion Industry Report, um relatório muito relevante para o meio, já que demonstra qualitativa e quantitativamente o desempenho de sustentabilidade da indústria global da moda, com uma avaliação anual do desempenho ambiental e social, revelando o chamado Pulse Score da indústria, uma medida de desempenho do setor por tipo de empresa, tamanho, região e impactos de sustentabilidade (GLOBAL, 2022a, GLOBAL, 2022b).

Ademais, a organização também trabalha influenciando outros atores a assinarem compromissos com a indústria, como o GFS 2020 Commitment, assinado na *Copenhagen Fashion Summit* em 2017, o qual demonstra o apoio dos signatários a mudança do modelo de negócios da indústria para um mais circular. Porém, como é o caso com muitos desses compromissos, os pontos de ação presentes no compromisso são bastante amplos e não incluem alvos específicos, as empresas participantes são obrigadas a definir as próprias metas e a falta de métodos para sancionar em caso de não conformidade levam a um desempenho abaixo do pretendido pelo compromisso (ISOKANGAS, 2020).

Por fim, uma organização também relevante é a Ellen Macarthur Foundation, uma instituição de caridade britânica que trabalha em diversos setores para acelerar a transição para a economia circular. Eles atuam construindo relacionamentos fortes com tomadores de decisão de empresas, governos e academia, designers, inovadores, ONGs e outros. No âmbito da moda, eles também atuam produzindo relatórios sobre o estado atual do meio e como torná-lo mais sustentável. Esses relatórios são referenciados diversas vezes em diversos meios, possuindo grande relevância (ELLEN, 2022).

Na tabela abaixo está uma síntese dos atores e seus principais elementos relacionados a eles.

Tabela 3: Síntese de atores e elementos da governança do *fast fashion*

Atores	Elementos
ONU	Aliança das Nações Unidas para a Moda Sustentável <i>Fashion Industry Charter for Climate Action</i>
Empresas	Relatórios de Sustentabilidade Parcerias com OSCs Alianças (ex.: <i>Sustainable Apparel Coalition</i>)
Organizações da Sociedade Civil (OSC)	Eventos de negócios Parcerias individuais com empresas Ações de conscientização do público Realização de pesquisas Defesa de novas políticas Produção de relatórios.
Estados	Compromissos (ex.: Compromisso do G7, “ <i>G7 Fashion Pact</i> ”) Iniciativas individuais

Fonte: Elaboração própria.

3.2. Discussão

Entende-se que existe uma multiplicidade de elementos na governança do *fast fashion*, e que esses diferem entre si em relação a como eles impactam o sistema de governança. Uma Aliança entre diversas agências da ONU possui uma repercussão maior que uma iniciativa de uma única OSC, tal como um relatório escrito por empresas possui um impacto significativamente menor do que sanções econômicas impostas por Estados teriam. Logo, é necessário entender que existe uma multiplicidade de elementos na governança do *fast fashion* e as implicações e impactos de cada um no sistema diferem entre si. Os elementos dos atores que são mais centrais no sistema possuem uma repercussão maior que os que estão mais na periferia, e os que envolvem mais de um ator também geram maiores resultados do que estão apenas centrados em um ator. Desse modo, percebe-se que no sistema de governança, além de múltiplos atores com graus de agência diferentes e que utilizam de elementos variados para exercer a governança, também estão presentes os diferentes graus de impacto que um elemento pode possuir.

Ademais, é necessário lembrar que a maior parte da produção do *fast fashion* ocorre em países pobres, onde elementos de governança muitas vezes são desafiados por

inadequações institucionais. Por exemplo, a definição de condições impróprias para trabalho muda culturalmente do Ocidente para o Oriente, tornando complexa a aceitação de regulamentações sobre o tema, além do forte *lobby* de empresas que não querem aumentar seus custos de produção com salários justos (ANGUELOV, 2015).

Já ambientalmente, mostra-se presente o forte negacionismo em relação à mudança climática e a complexidade do assunto, o que dificulta o entendimento da população sobre ele. É difícil entender as possíveis conexões entre a queima de combustíveis fósseis em uma parte do mundo e furacões em outra. Ademais, questões relacionadas ao meio ambiente possuem o problema de tentar localizar geograficamente quem é o responsável por certo dano ao meio ambiente, ou seja, sobre qual jurisdição ele recai. Logo, surgem diversas questões geopolíticas, em relação ao poder e a influência dos atores no sistema internacional de conseguir estabelecer as suas vontades como verdades internacionais, que começam a influenciar o processo de tentar, em um sistema de governança, formular elementos que combatam a danificação do meio ambiente (ANGUELOV, 2015; KAMARCK, 2019).

A partir do entendimento de quais são os principais elementos dos atores da governança do *fast fashion*, é possível compreender que há uma multiplicidade de meios e esforços para tornar o *fast fashion* mais sustentável, e que mesmo que atuem de sua respectiva maneira, ainda não são suficientes para tornar a prática mais sustentável. É necessário a implementação de políticas e iniciativas sustentáveis que tragam impacto sistemático e que sejam realmente aceitas pelo meio, e para que isso ocorra é necessário fornecer incentivos explícitos para os produtores, de modo que se torne lógico eles aderirem a elas (ANGUELOV, 2015).

3.3. Arquitetura de Governança

Esta é a última seção deste capítulo e será analisada a arquitetura da governança global do *fast fashion*, de modo a compreender como o sistema de governança está organizado.

A partir da tipologia de Biermann et al. (2010) apresentados no capítulo 1, é possível caracterizar a governança ambiental do *fast fashion* em uma governança fragmentada cooperativa. Essa classificação é feita uma vez que o sistema é formado por diversos grupos de atuação - Estados, organizações internacionais, organizações da sociedades civil e empresas - que atuam por meio de diferentes elementos, dentre eles compromissos, alianças, parcerias entre si, conscientização do público, realização de pesquisas, defesa de novas

políticas e produção de relatórios. Além disso, as normas formuladas entre essas instituições são vagas e amplas, demonstrando uma falta de eficácia, um dos principais motivos para não classificar a governança ambiental do *fast fashion* como sinérgica. Porém, ela também não poderia ser considerada como conflitiva uma vez que parece ser consenso entre os atores do *fast fashion* que é necessário guiá-lo para um caminho mais sustentável, não havendo então conflitos relevantes nesse quesito. Necessário ressaltar que não há uma hierarquia entre as tipologias, ou seja, o objetivo final de um sistema de governança global não é se tornar sinérgica ou se afastar o máximo da conflitiva. Não há conotação positiva ou negativa entre as classificações, uma vez que são contextuais e dependem das características do sistema, seus objetivos, atores, elementos, entre outros.

É possível classificar o sistema de governança ambiental do *fast fashion* como uma rede híbrida de governança, uma vez que conecta diversas entidades que variam entre atores públicos e privados (PATTBERG, 2010), com conexões com outros sistemas de governança, principalmente o ambiental, o humanitário e o de comércio internacional. Além disso, é importante mencionar que ela atua em diversos centros, com ênfase para o global. Porém, como mencionado por Inoue (2016), é necessário que a atuação da governança também tenha dimensões nacionais, regionais e locais para ela realmente ter impacto na sustentabilidade do meio.

3.4. Conclusão

Este capítulo buscou trazer mais dimensões para a governança global do *fast fashion*, a partir de mais duas vertentes: Elementos e Arquitetura de governança. Desse modo, percebe-se que é um sistema de governança com diversos atores, principalmente Estados, organizações internacionais, empresas e organizações da sociedade civil, que utilizam de elementos variados, dentre eles: alianças, relatórios de sustentabilidade, parcerias, realização de pesquisas, defesas de novas políticas, conscientização da população e compromissos. Todos esses elementos são vagamente conectados e possuem um objetivo em comum: tornar o *fast fashion* mais sustentável.

Contudo, como foi ressaltado no capítulo, a falta de elementos mais enfáticos e que tragam resultados sistemáticos para o *fast fashion* por parte dos Estados e das empresas sinaliza o quanto o sistema de governança ainda precisa evoluir. Todas essas características também estão demonstradas na arquitetura do sistema, em que a governança do *fast fashion* é considerada uma governança fragmentada cooperativa justamente por causa da

multiplicidade de atores no sistema e seus elementos que atuam de maneira ampla e pouco eficaz.

Portanto, percebe-se que a governança global do *fast fashion* ainda precisa trabalhar em função de tornar o meio mais próximo da sustentabilidade, de modo que possa seguir o caminho do desenvolvimento sustentável.

Conclusão

Ao longo deste trabalho, buscou-se entender como está organizado o sistema de governança do *fast fashion* que atua para torná-lo mais sustentável. No início, foram conceituados os três principais termos para esta pesquisa: desenvolvimento sustentável, sistema de governança e *fast fashion*. O primeiro, definido como o desenvolvimento que fornece os insumos para abastecer o presente e não compromete a capacidade do futuro de também ter acesso a esses materiais, sempre conjugando a proteção ambiental, a inclusão social e o crescimento econômico (ONU, 2020). Em seguida, entende-se o que é um sistema de governança, um grupo de instituições formadas por elementos que possuem como função social direcionar determinada área ou grupo para um objetivo almejado, e afastar de destinos indesejados (YOUNG, 2013). Por fim, define-se *fast fashion* como o segmento da indústria da moda em que o modelo de negócios vigente se baseia em ofertas frequentes de produtos com preços baixos, dependendo de consumidores recorrentes com urgência por novos artigos de moda (NIINIMÄKI et al., 2020).

A partir do entendimento conceitual do que está sendo pesquisado, começa no segundo capítulo o estudo exploratório para entender quem são os principais atores e quais são seus graus de agência no sistema de governança do *fast fashion*. Foram identificados quatro principais grupos de atores: Organizações Internacionais, indústria privada, Estados e organizações da sociedade civil (OSC). O primeiro grupo possui um caráter mais consultivo do que deliberativo, desse modo não possuindo uma agência em um grau tão forte como os que possuem caráter deliberativo. A indústria privada, por ser quem movimenta o *fast fashion* ao criar tendências, inserir novos produtos no mercado e estimular o consumo, possui um forte grau de agência para sistematicamente tornar esse segmento da indústria da moda mais sustentável. Os Estados, por sua vez, também possuem um forte grau de agência por serem os únicos atores com a capacidade e autoridade de formular legislações e impor sanções a nível nacional e internacional, ambos elementos que auxiliariam demasiadamente a causa de tornar o *fast fashion* mais sustentável. Por fim, as OSCs atuam no âmbito da persuasão, divulgando dados e influenciando outros atores a atuar mais ativamente na busca pela sustentabilidade na moda. Portanto, elas não possuem uma grande autoridade ou uma forte agência, mas ainda sim são atores relevantes para o sistema de governança, uma vez que oferecem ao mesmo uma maior adaptabilidade às mudanças, inovações e flexibilidade.

No terceiro capítulo, aprofundou-se o estudo exploratório da governança do *fast fashion* ao entendermos seus principais elementos e a sua arquitetura. Os principais

elementos encontrados foram as alianças, os relatórios de sustentabilidade, as parcerias, as coletas de dados, o *lobby* por novas políticas, as iniciativas para conscientização da população e compromissos. Todos esses elementos podem ser liderados por um dos grupos de atores mencionados ou por múltiplos, e todos esses elementos tem como objetivo final trazer o *fast fashion* mais perto de algum aspecto do desenvolvimento sustentável. Em seguida, ainda no terceiro capítulo, entende-se a arquitetura do sistema de governança, de modo a entender como as instituições e os elementos estão organizados no sistema. No *fast fashion*, a governança é fragmentada cooperativa, uma vez que, como foi explicitado nos capítulos anteriores, o sistema é formado por diversos grupos de atores, instituições e seus elementos, com normas muitas vezes amplas e imprecisas, o que demonstra uma falta de eficácia.

Ao entender a governança global do *fast fashion* a partir destas três lentes - atores e agência, elementos e arquitetura -, é possível concluir que existem diversos atores nesse sistema de governança, porém falta uma atuação mais ativa sistematicamente por parte dos Estados e das empresas. Este é um dos principais fatores que mostram o quanto a governança global do *fast fashion* ainda pode ser desenvolvida.

Desse modo, percebe-se que enquanto há um sistema de governança do *fast fashion* que busca tornar o modelo de negócios mais sustentável, ele não é muito bem estruturado e tampouco organizado e efetivamente conectado entre si, caracterizado por possuir muitas vontades e poucas ações. De acordo com a OSC mencionada anteriormente, *Global Fashion Agenda* (GLOBAL, 2022b), as atuais iniciativas para descarbonizar a indústria do *fast fashion* não são suficientes para alcançar os objetivos do Acordo de Paris em 2030 - a indústria ainda estaria emitindo o dobro de gases de efeito estufa do que é indicado pelo Acordo, 2.1 bilhões de toneladas ao ano. Em conjunto, Bédard (2021) também demonstra que de acordo com estudos empíricos como o de Kuruvilla (2021), não houve progresso na redução do número médio de violações de direitos trabalhistas e humanos por parte das empresas ao longo do tempo. Isso demonstra que tanto no âmbito ambiental como no social, os impactos negativos tendem a se manter ou a crescer no *fast fashion*, e não diminuir como o sistema de governança almeja.

Espera-se que a partir do cenário que esta pesquisa monta sobre os atores, elementos e a arquitetura seja possível que os estudos sobre a governança global do *fast fashion* se aprofundem. Desse modo, possibilitando maiores coletas de dados empíricos que viabilizem a medição da eficiência - seja por meio de *outputs*, resultados ou impacto - da governança, de

maneira que ela sempre esteja evoluindo e se inserindo no caminho do desenvolvimento sustentável.

Em conjunto, para que a governança do *fast fashion* evolua é imprescindível que os atores se articulem e se comuniquem entre si para que, de acordo com seus graus de agência, novas soluções sejam colocadas em prática cobrindo todo os nichos da sociedade e do Sistema Internacional, de modo que o *fast fashion* entre em caminhos mais sustentáveis.

Referências

ANGUELOV, Nikolay. **The Dirty Side of the Garment Industry: Fast Fashion and Its Negative Impact on Environment and Society**. [s.l.]: CRC Press, 2015.

BANCO MUNDIAL. **Total greenhouse gas emissions (kt of CO2 equivalent) | Data**.

Disponível em:

<https://data.worldbank.org/indicator/EN.ATM.GHGT.KT.CE?most_recent_value_desc=true&view=chart>. Acesso em: 7 mar. 2022.

BARONI, Margaret. **Ambigüidades e deficiências do conceito de desenvolvimento sustentável**. Revista de administração de empresas, v. 32, n. 2, p. 14-24, 1992.

BÉDAT, M. **Op-Ed | Only Government Can Make Fashion Sustainable**. 2021. Disponível em:

<<https://www.businessoffashion.com/opinions/sustainability/op-ed-only-government-can-make-fashion-sustainable/>>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BHARDWAJ, Vertica; FAIRHURST, Ann. Fast fashion: response to changes in the fashion industry. **The International Review of Retail, Distribution and Consumer Research**, v. 20, n. 1, p. 165–173, 2010.

BIERMANN, F. et al. The architecture of global climate governance: setting the stage. In BIERMANN, F. PATTBERG, P., ZELLI, F. **Global Climate Governance Beyond 2012. Architecture, Agency and Adaptation**. Cambridge University Press. 2010

BLÜHDORN, Ingolfur; DEFLORIAN, Michael. Environmental governance as performance. In: KALFAGIANNI, Agni; FUCHS, Doris; HAYDEN, Anders (Orgs.). **Routledge Handbook of Global Sustainability Governance**. 1. ed. Other titles: Global sustainability governance Description: New York : Routledge, 2020.: Routledge, 2019, p. 26–37. Disponível em:

<<https://www.taylorfrancis.com/books/9781351691307/chapters/10.4324/978135170237-3>>. Acesso em: 25 jan. 2022.

CLARK, Hazel; ROTTMAN, Molly. Fashion studies takes on politics. In: **The International Politics of Fashion**. [s.l.]: Routledge, 2016, p. 187–199.

DE LIMA, Vivian Lie Kato. Organizações da Sociedade Civil: o que são e qual a importância delas?. **Politize**, 2021. Disponível em:

<<https://www.politize.com.br/organizacoes-da-sociedade-civil/>>. Acesso em: 3 mar. 2022.E4

ELLEN MACARTHUR FOUNDATION (Reino Unido) (org.). **A new textiles economy: Redesigning fashion's future**. Cowes, 2017. Disponível em:

<http://www.ellenmacarthurfoundation.org/publications>. Acesso em: 25 mar. 2022.

ELLEN MACARTHUR FOUNDATION. 2022. **How we work**. Disponível em:

<<https://ellenmacarthurfoundation.org/about-us/how-we-work>>. Acesso em: 9 mar. 2022.

ELLIOTT, Lorraine M. **The global politics of the environment**. 2. ed., 2. [repr.]. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2004.

FASHION REVOLUTION. **ABOUT - Fashion Revolution**. Disponível em: <<https://www.fashionrevolution.org/about/>>. Acesso em: 3 mar. 2022

FASHION 4 DEVELOPMENT. Fashion Won't be Sustainable Without Government Oversight. 2021. Disponível em: <<https://real-leaders.com/fashion-wont-be-sustainable-without-government-oversight/>>. Acesso em: 5 mar. 2022.

FAST RETAILING. Fast Retailing, 2021. Industry Ranking. Disponível em: <<https://www.fastretailing.com/eng/ir/direction/position.html>>. Acesso em: 19 abr. 2022.

FISCHER, Roger A. Towards sustainable global value chains: The role of the group of seven. In: **Sustainable Fashion**. Springer, Cham, 2018. p. 25-39.

GARCIA-TORRES, Sofia; REY-GARCIA, Marta; ALBAREDA-VIVO, Laura. Effective Disclosure in the Fast-Fashion Industry: from Sustainability Reporting to Action. **Sustainability**, v. 9, n. 12, p. 2256, 2017.

GHANA'S Waste Crisis: Fueled by the West's Unwanted Fashion. **Waste360**. 2021. Disponível em: <<https://www.waste360.com/waste/ghanas-waste-crisis-fueled-wests-unwanted-fashion>>. Acesso em: 4 abr. 2022.

GLOBAL FASHION AGENDA. **About Us — GLOBAL FASHION AGENDA**. 2022a. Disponível em: <<https://www.globalfashionagenda.com/about-us/>>. Acesso em: 9 mar. 2022.

GLOBAL FASHION AGENDA. **Pulse of the Industry — GLOBAL FASHION AGENDA**. 2022b Disponível em: <<https://www.globalfashionagenda.com/publications-and-policy/pulse-of-the-industry/>>. Acesso em: 9 mar. 2022.

GODART, Frédéric. The power structure of the fashion industry: Fashion capitals, globalization and creativity. **International Journal of Fashion Studies**, v. 1, n. 1, p. 39–55, 2014.

INOUE, Cristina Yumie Aoki. Governança global do clima: proposta de um marco analítico em construção. **Carta Internacional**, v. 11, n. 1, p. 91, 2016.

ISLAM, Mohammad Tarikul; KHATTAK, Amira; STRINGER, Christina. A governance deficit in the apparel industry in Bangladesh: Solutions to the impasse? In: **Governing corporate social responsibility in the apparel industry after Rana Plaza**. [s.l.]: Springer, 2017, p. 111–145.

ISOKANGAS, Pauliina. **Global governance in the fashion industry: An analysis of the Fashion Industry Charter for Climate Action as an instrument of transnational regulation**. University of Helsinki, Helsinki, 2020. Disponível em: <https://helda.helsinki.fi/bitstream/handle/10138/317059/Isokangas_Pauliina_Global%20Governance%20in%20the%20Fashion%20Industry_2020.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 22 dez. 2021.

KAMARCK, Elaine. **The challenging politics of climate change**. 2019. Disponível em: <<https://www.brookings.edu/research/the-challenging-politics-of-climate-change/>>. Acesso em: 30 mar. 2022.

KNOŠKOVÁ, Ľubica; GARASOVÁ, Petra. The Economic Impact of Consumer Purchases in Fast Fashion Stores. **Studia Commercialia Bratislavensia**, v. 12, n. 41, p. 58–70, 2019.

KURUVILLA, Sarosh. Private Regulation of Labor Standards in Global Supply Chains. In: **Private Regulation of Labor Standards in Global Supply Chains**. Cornell University Press, 2021.

LI, Yongjian; ZHAO, Xiukun; SHI, Dan; *et al.* Governance of sustainable supply chains in the fast fashion industry. **European Management Journal**, v. 32, n. 5, p. 823–836, 2014.

LIU, Steven Y. H.; NAPIER, Elizabeth; RUNFOLA, Andrea; *et al.* MNE-NGO partnerships for sustainability and social responsibility in the global fast-fashion industry: A loose-coupling perspective. **International Business Review**, v. 29, n. 5, p. 101736, 2020.

MAIR, Simon; DRUCKMAN, Angela; JACKSON, Tim. Global inequities and emissions in Western European textiles and clothing consumption. **Journal of Cleaner Production**, v. 132, p. 57–69, 2016.

MANKIW, N. Gregory. **Introdução à economia**. 2005.

MATOS, Laura Germano; MATIAS, João Luis Nogueira. Multinacionais fast fashion e Direitos Humanos: em busca de novos padrões de responsabilização. **Revista de Direito Internacional**, v. 15, n. 2, p. 254–268, 2018.

MEIER, Leonie. **Synthesis Report on United Nations System-wide Initiatives related to Fashion**. [s.l.]: United Nations Alliance for Sustainable Fashion, 2021. Disponível em: <https://unfashionalliance.org/wp-content/uploads/2021/10/UN-Fashion-Alliance-Mapping-Report_Final.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2021.

NIINIMÄKI, Kirsi; PETERS, Greg; DAHLBO, Helena; *et al.* The environmental price of fast fashion. **Nature Reviews Earth & Environment**, v. 1, n. 4, p. 189–200, 2020.

ONU. **The Sustainable Development Agenda**. 2020. Disponível em: <<https://www.un.org/sustainabledevelopment/development-agenda/>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

PATTBERG, P. The role and relevance of networked climate governance. In BIERMANN, F. PATTBERG, P., ZELLI, F. **Global Climate Governance Beyond 2012. Architecture, Agency and Adaptation**. Cambridge University Press. 2010.

PETERS, Greg; LI, Mengyu; LENZEN, Manfred. The need to decelerate fast fashion in a hot climate - A global sustainability perspective on the garment industry. **Journal of Cleaner Production**, v. 295, p. 126390, 2021.

ROGERS, Peter P; JALAL, Kazi F; BOYD, John A. **An introduction to sustainable development**. [s.l.]: Routledge, 2012.

ROSENAU, James N. Governance, order, and change in world politics. *In*: ROSENAU, James N.; CZEMPIEL, Ernst-Otto (Orgs.). **Governance without Government**. 1. ed. [s.l.]: Cambridge University Press, 1992, p. 1–29. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/product/identifier/CBO9780511521775A008/type/book_part>. Acesso em: 28 jan. 2022.

SENADO. **G7 e G8 — Manual de Comunicação**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/guia-de-economia/g7-e-g8>>. Acesso em: 4 mar. 2022.

STANDFIELD, Catriona. **Fast fashion and the politics of disposability**. Disponível em: <<https://www.duckofminerva.com/2021/09/fast-fashion-and-the-politics-of-disposability.html>>. Acesso em: 17 dez. 2021.

SUSTAINABLE APPAREL COALITION. **Sustainable Apparel Coalition - Our Origins**. 2022. Disponível em: <<https://apparelcoalition.org/origins/>>. Acesso em: 1 abr. 2022.

SYNZENBE. A Deeper Look At Pulse Of The Fashion Industry 2019 Report Findings. 2021. **Fibre2Fashion.com**. Disponível em: <<http://www.fibre2fashion.com/industry-article/9146/a-deeper-look-at-pulse-of-the-fashion-industry-2019-report-findings>>. Acesso em: 1 abr. 2022.

TAKEDOMI, Mariko Karlsson; RAMASAR, Vasna. Selling women the green dream: the paradox of feminism and sustainability in fashion marketing. **Journal of Political Ecology**, v. 27, n. 1, 2020. Disponível em: <<http://journals.librarypublishing.arizona.edu/jpe/article/id/2237/>>. Acesso em: 8 fev. 2022.

THE UN ALLIANCE FOR SUSTAINABLE FASHION. **The UN Alliance for Sustainable Fashion**. Home. 2018. Disponível em: <<https://unfashionalliance.org/>>. Acesso em: 17 fev. 2022.

TRANFIELD, David; DENYER, David; SMART, Palminder. Towards a Methodology for Developing Evidence-Informed Management Knowledge by Means of Systematic Review. **British Journal of Management**, v. 14, n. 3, p. 207–222, 2003.

TURKER, Duygu; ALTUNTAS, Ceren. Sustainable supply chain management in the fast fashion industry: An analysis of corporate reports. **European Management Journal**, v. 32, n. 5, p. 837–849, 2014.

UNESCAP. **Poverty and Environment**. 1999. Disponível em: <<https://www.unescap.org/sites/default/files/CH09.PDF>>. Acesso em: 11 fev. 2022

USFIA. United States Fashion Industry Association, 2022. About. Disponível em: <<https://www.usfashionindustry.com/>>. Acesso em: 19 abr. 2022.

WEBSTER, C. **Rana Plaza and Fast Fashion — What is it and why did it happen?**. 2019. Disponível em:

<<https://chelsea-webster.medium.com/rana-plaza-and-fast-fashion-50ad86d2b699>>. Acesso em: 3 mar. 2022.

YOUNG, Oran R. Sugaring off: enduring insights from long-term research on environmental governance. **International Environmental Agreements: Politics, Law and Economics**, v. 13, n. 1, p. 87–105, 2013.